



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVI - 97o. DA REPÚBLICA - N. 26.061

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therézinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

LEI N. 5.385
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Justiça

TOMADA DE PREÇOS N. 15/87
Da Superintendência Regional no Estado do Pará

EDITAL, NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTOS E PORTARIAS
Do Conselho de Contas dos Municípios

ATOS
Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES
Do Ministério da Saúde

AVISO

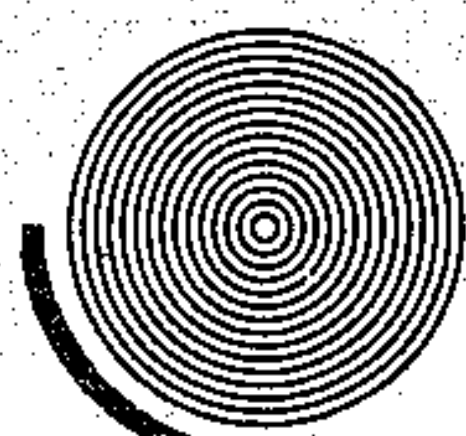
Na base dos três modelos de Gabaritos utilizados para publicações de matérias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, estão impressas todas as instruções. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem de conformidade com todos os itens das instruções SERÃO IMEDIATAMENTE DEVOLVIDOS À PARTE INTERESSADA.

Quanto à arte final ou fotolitos utilizados pelos clientes anunciantes só serão aceitos para publicação no D.O.E. no corpo 8 (oito) sem redução.

Qualquer dúvida, procure a diretoria da IOE, para maiores esclarecimentos.

A DIRETORIA

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 5.385 DE 31 DE AGOSTO DE 1987.

Autoriza o Poder Executivo a constituir a COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DO PARÁ - CAGEPA e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e dá sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade de economia mista, por ações, dotada de personalidade jurídica de Direito Privado, com prazo por tempo indeterminado, sede e foro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com jurisdição em todo território nacional.

Parágrafo Único. - A empresa, cuja constituição ora é autorizada, denominar-se-á COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS DO ESTADO DO PARÁ - CAGEPA - gozando de autonomia físico-financeira própria, vinculada administrativamente à Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI - que representará o Governo do Estado na sua total coordenação e controle, sendo regida por esta Lei, pelos Estatutos e demais legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. - A CAGEPA tem por objetivos executar as políticas de armazenamento geral e entrepostagem no Estado, para esses fins articulando-se com quaisquer órgãos ou entidades públicas ou particulares que atuem nos respectivos setores, incumbindo-lhe fundamentalmente:

I - planejar e executar a instalação e operacionalização de armazéns, silos e frigoríficos, destinados à guarda e conservação de mercadorias de terceiros, dotados de equipamentos indispensáveis à tipificação, armazenagem, conservação e tratamento de produtos agropecuários e da pesca, executando serviços conexos e praticando, também, quaisquer atos pertinentes aos seus fins, e na forma da legislação em vigor, emitir recibos de depósitos, conhecimentos de depósitos e "WARRANTS" das mercadorias sob sua guarda;

II - planejar e executar a instalação de entrepostos no Estado, para, sob administração, no âmbito do Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, permitir o uso remunerado de seus espaços a terceiros que visem a comercialização dos produtos agropecuários, florestais, avícolas e pesqueiros, executando serviços conexos e praticando quaisquer atos pertinentes aos seus fins;

III - promover a construção, aquisição e/ou instalação de bases físicas, como galpões, depósitos, câmaras frigoríficas e outras aparelhagens necessárias à consecução de seus fins, sempre em locais estratégicos, às proximidades dos centros produtores;

IV - orientar os produtores na armazenagem e no financiamento dos produtos depositados, inclusive quanto à garantia de preços mínimos oficiais;

V - promover estudos e pesquisas para a racionalização de seu trabalho, o aprimoramento e a guarda das mercadorias depositadas, para esse fim solicitando, sempre que necessário, o auxílio de entidades públicas ou privadas.

Art. 3º. - Para o desempenho de suas atividades, a CAGEPA poderá:

I - receber doações, contrair empréstimos ou financiamentos com entidades e instituições de crédito, oficiais ou particulares;

II - realizar acordos, contratos, convênios ou protocolos com instituições congêneras, organismos federais, estaduais ou municipais, bem assim organizações financeiras, para execução de seus fins, inclusive empreendimentos de obras e instalações que integrem o sistema nacional de abastecimento.

Art. 4º. - O capital social, que poderá ser autorizado, será representado por ações ordinárias nominativas com direito a voto, das quais no mínimo cinquenta e hum por cento (51%) subscritas pelo Estado, e por ações preferenciais nominativas, endossáveis ou não, sem direito a voto, subscritas por terceiros, todas do valor nominal de hum cruzado (Cr\$ 1,00) cada uma.

§ 1º. - O montante do capital autorizado, se assim decidir a Assembleia Geral, bem como o capital inicialmente integralizado pelo valor da avaliação dos bens incorporados e pela subscrição em moeda corrente, deverão ser fixados no ato constitutivo da empresa.

§ 2º. - Para atender os objetivos da CAGEPA, o Estado, sempre que necessário, poderá vender por valor nunca inferior ao nominal ou dar em garantia as ações de sua propriedade no capital da empresa, à União, a entidades e a essa subordinadas e a outras pessoas jurídicas ou naturais, desde que mantida a percentagem mínima constante do capital desta artigo.

§ 3º. - A Assembleia Geral fixará dividendo mínimo anual e obrigatório às ações subscritas ou adquiridas por particulares no capital da CAGEPA, a partir de sua constituição legal.

§ 4º. - Os dividendos que couberem ao Estado serão aplicados no reembolso ao Tesouro das importâncias porventura despendidas no pagamento do dividendo mínimo assegurado aos subscritores particulares, na forma do parágrafo anterior, devendo o respectivo saldo, se houver, ser obrigatoriamente utilizado na integralização de sua participação no capital da companhia.

Art. 5º. - Para efeito de sua participação, no capital da empresa, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transferir para o patrimônio da CAGEPA, mediante a capitalização de seu valor, os bens da Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI ora utilizados na área de armazenagem e/ou entrepostagem e outros que vierem a ser discriminados por esse órgão e que possam ser absorvidos no desenvolvimento das atividades operacionais da empresa;

II - abrir crédito especial, até o limite de Dois Milhões de Cruzados (Cr\$ - 2.000.000,00), para subscrição em dinheiro, de ações da companhia;

III - dar a garantia ao Estado, sob a forma de aval, fiança ou endosso, nas operações de crédito negociadas com a CAGEPA, até o limite de Dois Milhões de Cruzados (Cr\$ - 2.000.000,00).

§ 1º. - O crédito especial ora autorizado, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, nos termos do art. 43 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. - O valor das ações subscritas poderá ser integralizado de uma só vez ou em parcelas, facultado ao Estado o direito de fazê-lo em bens, créditos ou em moeda corrente.

Art. 6º. - O capital social da CAGEPA, poderá ser aumentado a qualquer época, a critério da Assembleia Geral.

§ 1º. - Ocorrendo aumento de capital, cada acionista terá direito a subscrever percentual equivalente à sua participação no mesmo, de forma a se manterem inalteradas as respectivas percentagens, em tudo obedecida a preferência de que trata a legislação pertinente, inclusive no caso de desistência de qualquer um à aludida subscrição.

§ 2º. - Ao Estado caberá sempre subscrever a maioria das ações ordinárias, havendo aumento de capital.

Art. 7º. - A CAGEPA terá estrutura organizacional necessária à consecução de suas finalidades, como tal definida em Estatuto, sendo regida por um Conselho de Administração e uma Diretoria, aquele integrado por cinco (5) membros e essa por quatro (4) membros, todos indicados em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição.

§ 1º. - O Conselho de Administração será composto por cinco (5) pessoas escolhidas e indicadas pela Assembleia Geral sendo membros natos o Secretário de Agricultura e o Presidente da CAGEPA.

§ 2º. - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão escolhidos dentre pessoas de reconhecida idoneidade, competência e brasileiros natos, com remuneração estabelecida em Assembleia Geral e atribuição, responsabilidade e deveres decorrentes do exercício de seus cargos definidos nos respectivos Estatutos.

Art. 8º. - O regime jurídico do pessoal da CAGEPA, será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo, entretanto, para o desempenho de suas atividades, requisitar servidores de outros órgãos públicos, colocados à disposição mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. - Ressalvadas as funções de direção, que serão providas de comissão, o ingresso no quadro de pessoal da CAGEPA, se fará através de seleção, permitida a prestação de serviços, inclusive eventual, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais disposições federais e estaduais que disciplinem a matéria.

Art. 9º. - A CAGEPA gozará de isenção de quaisquer tributos que caibam à Fazenda Estadual no que concerne a seus bens e serviços, pelo prazo de dez (10) anos, contados da sua constituição.

Art. 10 - O Poder Executivo, na qualidade de sócio majoritário da empresa, baixará os atos indispensáveis à execução desta Lei, devendo, no prazo de trinta (30) dias adotar as medidas necessárias à constituição e funcionamento da sociedade.

Parágrafo Único. - A constituição da empresa será efetuada por uma Comissão designada por Decreto do Poder Executivo, que adotará, dentre outras, as seguintes providências:

I - arrolamento e avaliação dos bens de que trata o artigo 5º, desta Lei;
II - elaboração do projeto de Estatuto, observada a lei que disciplina as sociedades anônimas;
III - proposta de medidas necessárias ao funcionamento efetivo da companhia.

Art. 11. - A constituição da empresa compreenderá:

I - aprovação da avaliação dos bens arrolados e consequente integralização ao capital social da empresa;

II - aprovação dos Estatutos, indicação dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, além das demais providências para o funcionamento da companhia.

Art. 12. - Enquanto o Estado for seu maior acionista, a CAGEPA prestará contas anualmente ao Tribunal de Contas do Estado, na forma da legislação pertinente, competindo ao representante do sócio majoritário fiscalizar o fiel cumprimento das determinações daquele Tribunal.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de agosto de 1987.

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

CLAUDIO FURMAN
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 19397)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1097 DE 26 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Processo nº 01806/87-SEAD,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ANTONIO FRANCISCO LOBO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Almirim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 26 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1106 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01581/87-SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Maj. QOIPM - PEDRO SIQUEIRA VALENTE, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1107 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01581/87-SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Cap. QOSPM - PAULO SÉRGIO DE MELO MARANHÃO com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1108 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01581/87-SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Cap. QOSPM - UBIRACI ORTIZ DE MATOS, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1109 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01581/87-SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Cap. QOSPM - MARCO ANTONIO LUZ E SILVA, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1110 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01581/87-SEAD,

R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Cap. QOSPM - CARLOS BARTOLOMEU DE ARAUJO LINS, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1111 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Meire Luz da Silva	Professor	01591/87	08 meses
14ª DRE/SEDUC	GEP-M-AD3-401		a contar 01.03.87
Maria Dalva Santos Sousa	Ag. Adminis-	01592/87	02 anos
Itaituba	trativo GEP-5A-901.1 Cl. "A"		a contar 01.04.87
Ana Maria Cativo Marilva	Professor	01593/87	02 anos
Itaituba	GEP-M-AD1-401		a contar 01.05.87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 19.348)

PORTARIA Nº 1112 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Processo nº 00895/87-SEAD,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, DILMA DE OLIVEIRA LEÃO, ocupante do cargo de Professor Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.04.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1113 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076 de 21.05.79, e, Considerando os termos do Processo nº 01590/87-SEAD,

R E S O L V E:

Cancelar, de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.01.87, o restante da Licença Sem Vencimentos de 02 anos a MARIA DO CARMO DA SILVA GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1116 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Claudia França Gomes	Professor,	01433/87	02 anos a
Oiteiro	Código GEP-M-AD1-401	SEAD	contar de 04.08.87.
Tânia Maria Conceição	Professor	01641/87	02 anos a
Rosas Miranda	Código GEP-M-AD1-401	SEAD	contar de 01.05.87.
E.E. Pte. Costa e Silva	Professor,	01703/87	02 anos a
Suely Maria Cordovil Pe-	de Ensino	SEAD	contar de 01.08.87.
reira	1º G. EP-3		
E.E. Rosalina Cruz	Professor,	01704/87	02 anos a
Linda Noura Pinheiro da	Código GEP-	SEAD	contar de
Fonseca	M-AD1-401		01.08.87.
E.E. Marluce P. Ferreira			

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 19.348)

PORTARIA Nº 1118 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Carlos Alberto Andrade da Silva	Médico,	01724/87	01 ano a
	Código GEP-ANSM-612.1	SEAD	contar 22.06.87
	Classe "A"		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 19.348)

PORTARIA Nº 1121 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, Considerando os termos do Proc. nº 01711/87-SEAD,

R E S O L V E:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 01.04.87, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 734, de 10.06.85, a IZABEL PEREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

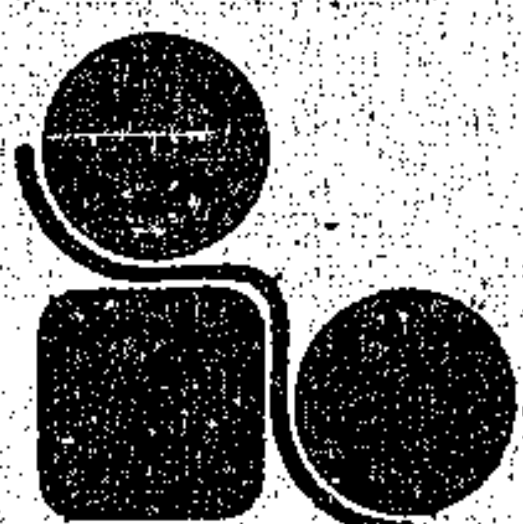
Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de 1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

(G. Reg. n. 19.371)

PORTARIA Nº 1122 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, Considerando os termos do Proc. nº 01711/87-SEAD,


IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

**Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

**Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO NE FAVACHO SOEIRO**

Diretor Técnico

**Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

**Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 740,88

Outros Estados e Municípios

Trimestral Cz\$ 1.305,78

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 348,00

Preço por página Cz\$ 70.884,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei
nº 749, de 24.12.53, IZABEL PEREIRA DE LIMA, ocupante do car-
go de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria
de Estado de Educação, a contar de 01.04.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de
1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1123 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01586/87-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei
nº 749, de 24.12.53, RAIMUNDA VILHENA DIAS, ocupante do car-
go de Professor, Código GEP-M-AD2-401, lotado na Secretaria
de Estado de Educação, a contar de 01.06.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de
1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1125 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01628/87-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei
nº 749, de 24.12.53, CELESTE LIBÂNIA VIEIRA SABBÁ, ocupante
do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, Classe "B", lota-
do na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 01.
07.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de
1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1126 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01642/87-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei
nº 749, de 24.12.53, MARIA VENÂNCIA PINHEIRO QUARESMA, ocu-
pante do cargo de Professor, Assistente PA-A, lotado na Se-
cretaria de Estado de Educação, a contar de 01.06.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de
1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1128 DE 18 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01712/87-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I, da Lei
nº 749, de 24.12.53, LUIZA LOPES DOS SANTOS, ocupante do car-
go de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A",
lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.-
04.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 18 de agosto de
1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1167 DE 26 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Processo nº 01876/87-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei
nº 749, de 24.12.53, EDUARDO MENDONÇA DE OLIVEIRA, do cargo
em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de
Curuçá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de agosto de
1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1168 DE 26 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Processo nº 01874/87-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei
nº 749, de 24.12.53, ELETÉRIO FERREIRA DA PAIXÃO MONTEIRO,
do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Mu-
nicipal de Porto de Moz.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 26 de agosto de
1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19.371)

PORTARIA Nº 1068 DE 10 DE AGOSTO DE 1987

O Secretário de Estado de Administração, no uso da compe-
tência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma
graduação, de acordo com os arts. 110, item I e 102 da Lei nº
5251/85, arts. 52 § 1º alínea "C" e 60 § 2º da Lei nº 5251/85,
combinado com o Decreto nº 4920/87, art. 1º item I e alí-
nea "B" e art. 2º inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º
item I do Decreto nº 3265/84, art. 2º item II, do Decreto nº
2940/84, Decreto nº 1461/85, art. 1º do Decreto nº 2696/83,
art. 1º item I letra "F" da Lei nº 4490/86, art. 20 da Lei
nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º
Sargento PM RG 4516 - JOSÉ MARTINS DA COSTA LOBO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 10 de agosto de
1987.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 19.371)

PORTARIA Nº 489 DE 31 DE AGOSTO DE 1987

O Diretor do Departamento de Administração, usando das
atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 093/DAI
de 10.04.80, do Secretário de Estado de Administração,
RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos
funcionários desta Secretaria, relativas ao exercício de 1987
conforme discriminação abaixo:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO DE GOZO
01- Ana Cristina Gomes da Silva	DRH/PROFISS	09.09 a 08.10.87
02- Antonio Silva Neto	DRM	01.09 a 30.09.87
03- Davi da Silva Soares	GABINETE	01.09 a 30.09.87
04- Eduardo Antonio da Cunha Bastos	DEJUR	14.09 a 13.10.87
05- José Guilherme Oliveira Vaz	CTE	09.09 a 08.10.87
06- José Pires de Araújo	CTO	08.09 a 07.10.87
07- Liane Maria Guilhon Burlamaqui	CCRC	08.09 a 07.10.87
08- Maria Oneide Trindade Lago	CCRC	08.09 a 07.10.87
09- Marlene Conceição da Cunha Cardoso	CTE	09.09 a 08.10.87
10- Odiceia Waghon Mala	DEPAD/DICOM	01.09 a 30.09.87
11- Sílvia Maria Pimenta de Souza	DRH/CCRH	01.09 a 30.09.87
12- Sílvia Regina Sales Lobato	DEPAD/DICOM	08.09 a 07.10.87
13- Sônia Maria da Costa Santos	DEJUR	14.09 a 13.10.87
14- Valdenice de Oliveira Novaes	DEPAD/COORD.	18.09 a 17.10.87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS

Diretor do DEPAD/SEAD

(G. Reg. nº 19.390)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0086, de 01 de setembro de 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER sessenta (60) dias de licença
saúde, em prorrogação, a funcionária ROSA DA COSTA
SOUZA, ocupante do cargo de Contadora, matrícula
nº 0040045-15, lotada nesta SEJU, a contar de
24.08 a 21.10.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 01 de
setembro de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA nº 0087, de 03 de setembro de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, trinta (30) dias de licença saú-
de, em prorrogação, de acordo com o art. 98 da Lei
nº 749, de 24.12.53, que dispõe sobre o Estatuto
dos Funcionários Públicos Civis do Estado ao fun-
cionário JOSÉ NICOLAU DE ARAÚJO BASTOS, ocupante
do cargo de Chefe da Divisão de Administração, ma-
trícula nº 0040789-19 lotado na Superintendência
do Sistema Penal desta SEJU a contar de 26 de agos-
to a 24 de setembro de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 03 de
setembro de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça
(G.R. nº 19398)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CENTRO DERMATOLÓGICO DE BELÉM, S/C.
CGC-MF. 04740700/0001-73. AV. SERZEDELO CORREA, 370
3º ANDAR BELÉM-PARÁ

DISSOLUÇÃO
De 26 de Novembro de 1980 a 31 de Agosto de 1987 -
Belém, 08 de Setembro de 1987.
RAIMUNDO NONATO COSTA DE VIVEIROS
CPF. MR. 309868857-20-CI. 66049/MA
OMIR DE ALBUQUERQUE FARIA
CPF. MF. 297696397-53-CI. 817819/PA
T. nº 09688 reg. nº 25347 dia 09.09.87

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATERIAL E SERVIÇOS GERAIS

1º O Departamento Regional de Material e Serviços Gera-
is, leva ao conhecimento das firmas interessadas que às 10 :
00 horas do dia 18.09.87, serão recebidas as propostas rela-
tivas à Tomada de Preços nº 15/87 para o Serviço de Vigilân-
cia do PAM-438, sito à Visconde de Souza Franco.

2º O edital completo contendo as condições para habili-
tação, especificações e demais detalhes, encontra-se à dispo-
sição dos interessados na Rua Senador Manoel Barata, nº 869,
3º andar, sala 311 nesta Cidade, no horário das 07:00 às 18:
00 horas, onde também serão prestados maiores esclarecimen-
tos. R. nº 010727 reg. nº 25346 dia 09.09.87

Resumo do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE MICRO-PRODUTORES E ARTESÃOS DE ICOMACI
aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 09 de março de 1987
Denominação: ASSOCIAÇÃO DE MICRO-PRODUTORES E ARTESÃOS DE ICOMACI.
Fundo Social: O acervo encontrado na data da aprovação do estatuto constitui o
patrimônio da associação que poderá ser acrescido com doações, legados ou
legados de qualquer natureza; b) Rendas de compras e vendas; c) Auxílios e subven-
ções recebidas.
Fins: A AMPAI é uma instituição formada voluntariamente por micro empresários
e artesãos organizados de forma comunal, trabalho pessoal em igualdade e coleti-
vação da produção, conforme atribuição abaixo: a) Estimular o empreendedorismo e
a irmandade, entre os associados; b) Apoiar novos associados caso concorram com



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRÁS — ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A.

1. LOCAL, DATA E HORA: Na sede da sociedade, na Rua dos Mundurucus, nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 30 de junho de 1987, às 17:00 horas.
2. MESA: Presidente — Dr. Guilherme César Sarcinelli; Secretário — Dr. Seiji Miyaoka
3. PRESENÇA E QUORUM: Presentes o Dr. Carlos Ildu Madureira Mont'Alvão, representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., e o Dr. Tamizo Inoue, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED — NAAC, constando-se, desta forma, a existência de quorum para as deliberações que constam da Ordem do Dia.
4. CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na sociedade.
5. ORDEM DO DIA:
 - 5.1 - Aumento do Capital Social de Cz\$ 3.530.001.500,00 para Cz\$ 7.343.742.100,00, com a emissão de novas ações;
 - 5.2 - Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;
 - 5.3 - Assuntos gerais.
6. DELIBERAÇÕES:
 - 6.1 - Assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., Dr. Carlos Ildu Madureira Mont'Alvão, que expôs ser, o propósito do aumento de capital sobre o qual deliberarão os acionistas, a captação de recursos destinados à liquidação dos débitos da sociedade de maturação mais próxima, quais sejam os correspondentes a créditos de fornecedores japoneses e aos financiamentos de agentes da FINAME. Em seguida, dada a palavra ao Sr. Tamizo Inoue, representante da acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD., este explicou que, com tal objetivo, sua representante adquirira créditos de fornecedores japoneses, no montante de R\$ 6.394.733.341 (seis bilhões, trezentos e noventa e quatro milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais (japoneses), os quais foram transferidos nesta data para o Brasil, sendo liquidados mediante operação simbólica de câmbio, para conversão em capital acionário da sociedade, representando, a contribuição da NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD., conforme taxa de câmbio vigente, a importância de Cz\$ 1.868.732.924,24 (um bilhão, oitocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro cruzados e vinte e quatro centavos), a qual deveria corresponder a 49% (quarenta e nove por cento) do capital a ser subscrito. Retomando a palavra, o representante da acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., Dr. Carlos Ildu Madureira Mont'Alvão, informou à Assembleia que os 51% (cinquenta e um por cento) a serem aportados pela sua representante, importavam em Cz\$ 1.945.007.737,47 (um bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões, sete mil, setecentos e trinta e sete cruzados e quarenta e sete centavos), esclarecendo, outrossim, que, muito embora a contribuição seja efetuada, nesta data, em dinheiro, deverá ser destinada à liquidação de compromissos da sociedade com os agentes financeiros da FINAME, achando-se previsto que a extinção das obrigações correspondentes seja procedida mediante novação subjetiva, com a substituição da devedora, a sociedade, pela própria acionista ou por sua sócia-gerente, a Companhia Vale do Rio Doce.
 - 6.2 - Em seguida, o Sr. Presidente esclareceu que, em razão dos percentuais de participação acionária estabelecidos pelos próprios acionistas e da impossibilidade de rateio conforme tais percentuais, considerado o valor unitário das ações, a importância de Cz\$ 61,71 (sessenta e um cruzados e setenta e um centavos), dos quais Cz\$ 31,47 (trinta e um cruzados e quarenta e sete centavos) oferecidos pela acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA. e Cz\$ 30,24 (trinta cruzados e vinte e quatro centavos) convertidos pela acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD., não poderia ser capitalizada nesta oportunidade, ficando, ditos valores, creditados aos acionistas para futuro aumento de capital. Consequentemente, o aumento do capital social deverá ser de Cz\$ 3.813.740.600,00 (três bilhões, oitocentos e treze milhões, setecentos e quarenta mil e seiscentos cruzados) integralmente subscrito e integralizado neste ato, de cujo montante a acionista VALENORTE ALUMÍNIO LTDA. subscorre e integraliza, em dinheiro, Cz\$ 1.945.007.706,00 (um bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões, sete mil, setecentos e seis cruzados), a serem representados por 1.945.007.706 (um bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões, sete mil, setecentos e seis) ações ordinárias Classe A, no valor de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada, e a acionista NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD. subscorre e integraliza, mediante conversão de créditos, Cz\$ 1.868.732.894,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzados), a serem representados por 1.868.732.894 (um bilhão, oitocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro) ações ordinárias Classe B, no valor de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada. Posta a matéria em votação, foram as subscrições acima relatadas, aprovadas sem divergência, ficando o capital social aumentado, consequentemente, para Cz\$ 7.343.742.100,00 (sete bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e oito mil e quatrocentas e setenta e uma) ações ordinárias Classe A e 3.598.433.629 (três bilhões, quinhentas e noventa e oito milhões, quatrocentas e trinta e três mil, seiscentas e vinte e nove) ações ordinárias Classe B, estas e aquelas no valor unitário de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada.
 - 6.3 - Prosseguindo, o Sr. Presidente submeteu à votação, sendo unanimemente aprovada, a seguinte redação para o Artigo 5º do Estatuto Social: "Artigo 5º — O Capital Social é de Cz\$ 7.343.742.100,00 (sete bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e oito mil e quatrocentas e setenta e uma) ações ordinárias Classe A e 3.598.433.629 (três bilhões, quinhentas e noventa e oito milhões, quatrocentas e trinta e três mil e seiscentas e vinte e nove) ações ordinárias Classe B, todas com valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada. As ações serão representadas por certificados simples ou múltiplos".
7. ENCERRAMENTO:

Às 18:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a ata pelos presentes.

Belém, 30 de junho de 1987

GUILHERME CÉSAR SARCINELLI
Presidente
VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.
p.p. Carlos Ildu Madureira Mont'Alvão

SEIJI MIYAOKA
Secretário
NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD.
p.p. Tamizo Inoue

ALBRÁS — ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
CGC 05.053.020.0001-44

Boletim de Subscrição de 3.813.740.600 (três bilhões, oitocentos e treze milhões, setecentos e quarenta mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, sendo 1.945.007.706 (um bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões, sete mil, setecentos e seis) ações ordinárias Classe A, no valor de Cz\$ 1.945.007.706,00 (um bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões, sete mil, setecentos e seis cruzados), integralizados no ato, em dinheiro, e 1.868.732.894 (um bilhão, oitocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro) ações ordinárias Classe B, no valor de Cz\$ 1.868.732.894,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzados), integralizados no ato, mediante conversão de créditos, totalizando o montante de Cz\$ 3.813.740.600,00 (três bilhões, oitocentos e treze milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro cruzados).

ACIONISTAS	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR DA SUBSCRIÇÃO (Cz\$)	ESPÉCIE DE AÇÕES
Valenorte Alumínio Ltda. Av. Graça Aranha, 26 - 4º andar	1.945.007.706	1.945.007.706,00	Ordinárias Classe "A"
Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. 4-1, Yaezu-2-Chome, Chuo-Ku Tóquio-Japão	1.868.732.894	1.868.732.894,00	Ordinárias Classe "B"
TOTAL	3.813.740.600	3.813.740.600,00	

SUBSCRITORES	
Valenorte Alumínio Ltda. pp. Carlos Ildu Madureira Mont'Alvão	Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. pp. Tamizo Inoue
Guilherme César Sarcinelli Presidente	Seiji Miyaoka Secretário

Belém, 30 de junho de 1987

OBS.: Esta AGE foi registrada na JUCEPA sob o nº 001934 de 24.08.87

(Ext. nº 10729-Reg. nº 25351-Dia:09.09.87)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA**

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 12.886
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA

ARCA DE SANTARÉM

AGRAVANTE: ANWAR RAFIE TAKI EDDINE (DR. MIGUEL DOR-
GHEZAN)
AGRAVADO: CIRO SARAIVA LIMA (DR. JOSÉ OLIVAR DE AZE-
VEDO)
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA- NEGA-SE PROVIMENTO AO AGRAVO S-
DESTITUIDO DE FUNDAMENTAÇÃO

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COM-
PONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLA-
DA, EM TURMA E SEM DISCREPÂNCIA DE ZENTEN-
DIMENTO, CONHECER DO RECURSO E LEE NEGAR
PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEM-
BARGADOR RELATOR.

FIGAM COMO PARTES INTEGRANTES DES-
TE JULGADO O RELATÓRIO DE FLS. 26, 27 E /
28, DOS AUTOS.

BELÉM, 13 DE AGOSTO DE 1987

DES. STÉLEO BRUNO MENEZES- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE P. MELLO-RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 31 DE AGOSTO DE
1987
Dióclis Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO
(G. Reg. nº 19340)

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 12.884
RECURSO PENAL EX-OFFICIO DA CAPITAL
RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
RECORRIDA: JUÍZA MARIA DOS SANTOS (DR. W. Q. BIBAS)
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

EMENTA- I- NÃO TIPIFICANDO OS ELEMENTOS
PROBANTES, DE MODO EVIDENTE E INSOFISMÁVEL, A FIGU-
RA DA DEFESA PUTATIVA, INADMISSÍVEL É A ABSOLVIÇÃO
SUMÁRIA DO RÉU, IMPONDO-SE, AO CONTRÁRIO, A SUA PRO-
NÚNCIA PARA QUE SEJA SUBMETIDO AO TRIBUNAL DO JÚRI,
COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DOS DELITOS DOLOSOS /
CONTRA A VIDA.

II-DESCCLASSIFICA-SE O DELITO DE
HOMICÍDIO QUALIFICADO PARA HOMICÍDIO SIMPLES, SE
NÃO FICOU COMPROVADO TER O RÉU AGIDO DE MANEIRA A
TORNA-SE IMPOSSÍVEL A DEFESA DO OFENDIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COM-
PONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, EM
TURMA E POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO
RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JUL-
GAR PROCEDENTE A DENÚNCIA, EM PARTE, E DESCCLASSIFI-
CANDO O CRIME, MANTER A AGRAVANTE DE SER A VÍTIMA
PESSOA VELHA, PRONUNCIAR JUÍZA MARIA DOS SANTOS /
NAS SANÇÕES PUNITIVAS DO ARTIGO 121, PARA QUE SEJA
JULGADA PELO TRIBUNAL DO JÚRI, NA CONFORMIDADE DO
VOTO DO DES. RELATOR.

FAZEM PARTE DESTA JULGADO O PARECER DO
MINISTÉRIO PÚBLICO E O RELATÓRIO DE FLS. DOS AUTOS.
BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 1987

DES. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES- PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 31 DE AGOSTO DE
1987
Dióclis Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 12.888
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO: REGINALDO DA SILVA NASCIMENTO.
(DR. JOSÉ ODALIN SANTOS)
RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA- A INEXISTÊNCIA DA PRISÃO EM FLA-
GRANTE OU DE ORDEM ESCRITA DA AUTORIDADE COMPE-
TENTE, JUSTIFICA A CONCESSÃO DO PEDIDO.
NÃO CABE A IDENTIFICAÇÃO PELO PROCESSO DATILOS-
CÓPIO, QUANDO NÃO HÁ INQUÉRITO POLICIAL INSTAU-
RADO CONTRA O PACIENTE.
RECURSO IMPROVIDO- DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM SEGUNDA CÂMARA ORI-
GINAL ISOLADA, ATRAVÉS DE SUA SEGUNDA CÂMARA JULGA-
DORA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO
A AMBOS OS RECURSOS, A FIM DE MANTER A SENTENÇA /
QUE CONCEDEU A ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO E O FI-
CHAMENTO CRIMINAL, NOS TERMOS DO RELATÓRIO, VOTO
DO RELATOR E NOTAS TAQUIGRÁFICAS, QUE FIGAM FAZEM
DO PARTE INTEGRANTE DESTA ARESTO.

BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 1987

DES. STÉLEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. HUMBERTO DE CASTRO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 31 DE AGOSTO DE
1987
Dióclis Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE RE-
GISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 12.889
COMARCA DA CAPITAL
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA PENAL.
RECORRIDO: JORGE DA CONCEIÇÃO FERREIRA (ASSISTENTE JUDICIÁRIA HELENA AYRES SANTOS)
RELATOR: DES. STELEO MENEZES

EMENTA- I -HABEAS CORPUS PREVENTIVO-PRISÃO PARA AVERIGUAÇÕES - RECEIO DE NOVO CENSOAMENTO EM SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO- ISENÇÃO DO FICHAAMENTO CRIMINAL.

II - SE A PRÓPRIA AUTORIDADE A-PONTADA COMO COATORA AFIRMA TER SIDO O PACIENTE / INOCENTADO DA ACUSAÇÃO QUE LHE FOI IMPUTADA, LEVANDO-SE A CONCLUIR QUE O DEVEVE APENAS PELO FATO DO MESMO JÁ SE TER ENVOLVIDO COM A JUSTIÇA ANTERIORMENTE, É JUSTO O SEU RECEIO DE VIR A SER NOVAMENTE MOLESTADO EM SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO. QUANTO A ISENÇÃO DO FICHAAMENTO CRIMINAL, ESTE NÃO ENCONTRA GUARIDA SE NADA EXISTE CONTRA O PACIENTE.

III - RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LHE NEGAR PROVIMENTO MANTER A R. DECISÃO "A QUO".

Belém, 13 de agosto de 1987

DES. PAIVA MELLO- PRESIDENTE

DES. STELEO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 31 DE AGOSTO DE 1987
Pérola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA PENAL
ACÓRDÃO Nº 12.890
COMARCA DA CAPITAL
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO: GIOVANNI ALVES MARTINS DE SOUZA E OUTRO. (DR. FUAD SOUKI FILHO)
RELATOR: DES. STELEO MENEZES

EMENTA- I -HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - PRISÃO FEITA AO ANHÉPIO DA LEI.

II- A VIA UTILIZADA PARA SANAR PRISÃO QUE SE TORNA ARBITRÁRIA POR FALTA DE OBSERVAÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS, É A DO HABEAS CORPUS. PORTANTO, SUA CONCESSÃO SE IMPÕE, NO PRESENTE CASO.

III- RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLÉDA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, TENDO COMO CONSEQUÊNCIA A CONFIRMAÇÃO DA R. SENTENÇA "A QUO".

Belém, 13 de agosto de 1987

DES. PAIVA MELLO- PRESIDENTE
DES. STELEO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 31 DE AGOSTO DE 1987
Pérola Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 12.891

3ª. CÂMARA PENAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRA. JUIZ DE DIREITO DA 6ª. VARA PENAL
RECORRIDO: RAIMUNDA DA SILVA GONÇALVES (Acadêmica: João Alberto Lebate Moraes)
RELATOR: DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MATA

EMENTA: Concede-se o habeas corpus quando há o justo receio da paciente em ser presa ilegalmente. A identificação criminal é dispensada quando não existe inquérito policial instaurado.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores membros da 3ª. Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento em parte, a fim de que fique a paciente isenta da identificação criminal.

Belém, 14 de agosto de 1987

(a.) Almir de Lima Pereira - Presidente

(a.) José Alberto Soares Mata - Relator.

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 31 de agosto de 1987.
Pérola Pacifico da Costa
Pérola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

Des. Steleio Bruno de Menezes
Relator

E D I T A L

Nesta data, abro vista ao recorrente, MAJOR PM ALBERTO ALCOLUMBRE DA SILVA (adv. Paulo Lamarão) para falar no prazo de 05 (cinco) dias, dos autos de Conselho de Justificação.

Belém, 04 de setembro de 1987.

Luis Faria - Secretário e
Escrivão do Feito.

E D I T A L

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para o conhecimento de quem interessar possa que pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal, foi designado o dia 16 de setembro corrente para julgamento dos seguintes feitos:

- 1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA DA CAPITAL - Suscitante: Massa Falida de MAIAME MADEIRA ITALIA AMERICANA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (adv. Moacir Moraes Filho) - Suscitados: Exmos. Drs. Desembargadores Ricardo Borges Filho e Orlando Dias Vieira - Relatora: Desembargadora Maria Lucia Santos.
- 2 - IDEM, IDEM - Suscitante: Juíza de Direito da 14ª Vara Cível - Suscitado: Juíza de Direito da 7ª vara Cível - Relatora: Desembargadora Izabel Leão
- 3 - Mandado de Segurança da Capital - Repte: José Guilherme Oliveira Alencar (adv. Neomizio Lobo Nobre) - Reqdo: O Governador do Estado do Pará - Relator: Desembargador: Wilson de Jesus Marques da Silva.

Gabinete do secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 02 de Setembro de 1987.

Luis Faria
Secretário (G.R. nº 19393)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador STELEO BRUNO DE MENEZES, exarou à fl. 08, dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é REQTE: Raul dos Santos Costa e sua mulher Simita da Silva Costa (adv. Miguel Benedito F. Dias), e REQDA: MM. Juíza da 1ª Vara Cível, o seguinte despacho:

"Em diligencia, para ser juntada a prova da interposição da Apelação.

Com o cumprimento da diligencia, conclusos para os fins de lei.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 04 de Setembro de 1987

Luis Faria
Secretário do T.J.E. (G.R. nº 19393)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Calistrato Alves de Mattos, Relator, exarou às fls. 12 dos autos de Mandado de Segurança da Capital requerido por Holanda & Leite Ltda (Vitória Régia Divertimento e Turismo), contra ato do Secretário de Estado de Segurança Pública, o seguinte despacho:

" Vistos, etc.

Holanda & Leite Ltda. (Vitória Régia Divertimento e Turismo), empresa estabelecida no município de Ananindeua, Alameda Joaquim FONSECA nº81, bairro da Guanabara, impetra mandado de segurança contra ato do sr. Cel. Secretário de Segurança Pública que vem proibindo o funcionamento de casas de diversões.

Como sabemos a empresa em questão teve enormes despesas, com a compra de móveis e utensílios necessários ao bom desempenho de suas atividades, e logo teve seus passos tolhidos pela ordem do sr. Cel. Secretário de Segurança, causando à empresa impetrante incalculáveis prejuízos. Vemos que o público paraense necessita de diversões salutaras e a empresa impetrante deseja proporcionar à nossa cidade, diversões de alto gabarito.

A atitude do sr. Cel. Secretário de Segurança Pública, ocasionou à empresa impetrante, gravame em seu direito líquido e certo, conforme argumenta, mediante os documentos juntos aos autos. "Juris tantum", o pleito da impetrante, deve ser acolhido.

Portais motivos.

Concedo a medida liminar requerida, a fim de que a empresa Holanda & Leite Ltda (Vitória Régia Divertimento e Turismo), instale-se com suas diversões em local apropriado, pagando as taxas e emolumentos devidos às repartições.

Oficie-se ao Sr. Cel. secretário de Segurança Pública dando conta do presente despacho e que preste as informações de estilo no prazo legal.

Decorrido o decêndio, com ou sem resposta das informações, dê-se vista ao Douto Órgão opinante para emitir parecer, após o que, voltem-me os autos conclusos, para julgamento final.

Publique-se.

Belém, Pará, 28 de agosto de 1987
Des. Calistrato Mattos.

PORTARIA Nº 0415
O Exmº Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Conceder ao funcionário João Amâncio da Costa, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias, relativas ao período 1986/1987, a partir de 06.9.87.
Cumpra-se e Publique-se.
Belém, 28 de agosto de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (G.Reg. Nº 19380)
PORTARIA Nº 0416
O Exmº Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Conceder a funcionária Rita da Costa, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de férias, relativas ao período 1986/1987, a partir de 06.9.87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 31 de agosto de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente (G.Reg. Nº 19380)
PORTARIA Nº 0417
O Exmº Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

va pela documentação que a esta se acosta e das demais que se não juntadas oportunamente, por estar em andamento a regularização, sendo cada lote dotado de 250,00m de frente por 1.000,00m de fundos, como faz certo a predita documentação. // Constituindo a área uma grande Fazenda, 29) Que a Fazenda se constitui de pastos em vastos campos, casa de moradia, currais, colcheira, etc., cujos limites estão delineados no Doc. nº 03, re apresentado pelo Título Definitivo de venda de terras expedido pelo governo do Estado do Pará. 30) Que as terras dos Suplicantes não têm marcas assinalando as suas divisas, o que constitui, evidentemente, um fator determinante de dúvidas entre os autores e seus confrontantes, sendo assim necessária a realização da competente Demarcação para que sejam estabelecidas com precisão os seus limites. 49) Que a pretensão dos autores / em procederem a demarcação, pondo fim a imprecisão das divisas existentes, atualmente, encontra-se amparada pelo art. 569 do Código Civil vigente. Face ao exposto, provado como encontra-se o domínio dos autores sobre a mencionada área denominada "Bom / Destino", no Município de Inhangapi, desmembrada dos 681ha05a. 52cent, que totaliza 225,00,00 hectares, como faz prova a documentação junta e os demais documentos que serão acostados aos autos durante a instrução processual, requerem a V. Exa. se dignar de mandar citar por Edital a ser publicado nesta Comarca, no Termo Judiciário de Inhangapi e no Diário Oficial do Estado do os herdeiros de BAZILIO FARIAS TERRA e sua mulher ALICE FARIAS TERRA e seus respectivos cônjuges se casados forem, com finantes e condôminos, para tomarem conhecimento da presente / AÇÃO DEMARCATÓRIA, contestando-a, querendo, no prazo comum de 20 (vinte) dias (art. 954 do CPC), ficando cientes que "não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor" (art. 285 do CPC), o que determinará o julgamento antecipado da lide, como dispõe o art. 955 do Código de Proc. Civil, seguindo a ação o procedimento ordinário se porventura vier a ser contestada (art. 955, primeira parte), para, obedecidas as demais normas contidas no art. 950 e seguintes do Cód. de Processo Civil, ser a ação considerada procedente, determinando V. Exa. o traçado da linha demarcanda / art. 956 do CPC), condenando os Réus nas custas processuais e honorários de advogado, observando antes o preceito do art. 956 do mesmo diploma legal, com a nomeação dos arbitrádores e agrimensores para o levantamento do traçado da linha demarcanda. Requerem os autores a produção de prova pericial, depoimento pessoal dos réus, pena de confissão, juntada de documentos, e prova testemunhal, cujo rol será apresentado no prazo legal. Dando à causa o valor de Cr\$1.000,00 para os efeitos fiscais. Pedem / deferimento. Castanhal, 14 de agosto de 1986 aa) Pedro Lima e Renaldo Antônio da Costa, advogados. VESPACIO - Rec. hoje. 1-Citem-se os réus que residirem na Comarca pessoalmente por mandado e os demais por edital, inclusive confinantes, nos termos do art. 953 do Código de Processo Civil, com o prazo comum de 20 (vinte) dias para contestar a ação. 2-Nomeie o agrimensor JOSE MARIA PASTANA PENA e como arbitrádores os srs. JOSE MARIA BITTENCOURT e MANOEL JOAQUIM DA COSTA para levantarem o traçado da linha demarcanda, conforme preceito do art. 956 do CPC e realizarem demais encargos inerentes a função para a qual foram nomeados com a apresentação do Laudo respectivo / acompanhado da planta da região e do memorial das operações de campo, sobre as quais terão as partes o prazo de 10 (dez) // dias para alegar o que julgarem conveniente, tudo feito com fundamento nos títulos que instruem os autos, marcos existentes, rumos, informações de antigos moradores e qualquer outro informe necessário a seu trabalho e de conformidade com o art. 957 e seu § único do mesmo Código. 3-Em caso de haver ameaça aos nomeados, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos de campo por terceiros interessados em sua não realização ou retardamento, que a Sra. escritora providencie, de minha ordem, garantia policial para que os trabalhos sejam concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias. Inhangapi, Pa, em 05 de maio de 1987. a) Dra. MARIA DE NAZARE VAZ ARAÚJO DA ROCHA, Pretora de Inhangapi. Pelo presente Edital ficam todos os herdeiros de BAZILIO FARIAS e sua mulher, cônjuges, confrontantes e condôminos e seus respectivos cônjuges que estão em lugar incerto e não sabido citados da ação acima transcrita para contestar a ação no mencionado prazo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, vai este para ser fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Inhangapi, Comarca de Castanhal, Estado do Pará, Brasil, aos de julho de 1987, eu, escritora do Termo o subcrevo.

Dra. MARIA DE NAZARE VAZ ARAÚJO DA ROCHA
Pretora de Inhangapi.
T. nº 09687 reg. nº 25344 dia 09.09.87

COMARCA DE SOURE
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO POR 30 DIAS

A doutora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER a quem interessar que por este Juízo de Direito da 1ª Vara tramita a ação de Usucapião ordinário requerido por ANTONIO MARIA DE SOUZA e NEUSA SILVA DE SOUZA, marido e mulher, brasileiros, ele Oficial da Marinha Mercante, aposentado do Ministério dos Transportes e ela de prendas do lar, residentes e domiciliados em Belém, Pará, no Conjunto Panorâmica XXI, quadra 24, casa nº 13, de um terreno situado nesta Cidade, casa nº 1.761, cujo terreno mede 33 metros de frente por 55 metros de fundos, que possuem a posse mansa e pacífica há mais de 20 anos, cujo imóvel está registrado no Cartório de Imóveis em nome de Manoel Liberato da Costa. Pelo presente ficam citados os confinantes ausentes desta Comarca, em especial os herdeiros de Aniceto Cirino da Silva. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos vinte (20) dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (1987), eu, assinatura ilegível, escritora, que datilografei, subscreve.//

(a) DRA. MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COSTA
Juíza de Direito da 1ª Vara

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Belém, 09 de setembro de 1987.

JARINA DE NAZARE MOURÃO PEREIRA
Chefe de Expediente da Corregedoria Geral
(G.Reg. nº 19380)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hélio de Paiva Mello

ATO Nº 4.154

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2658/87

R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família os dias 07, 11, 12 e 13.08.87, nos quais a funcionária REJANE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO, Datilógrafa, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico / anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 27 de agosto de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.155

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2671/87

R E S O L V E:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para / tratar da própria saúde, o período de 14 a 18.08.87, no qual a funcionária LENIR MACHADO SAMPAIO, datilógrafa Classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 27 de agosto de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente

ATO Nº 4.156

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, e à vista da decisão proferida no Proc. nº 1613/87, e, considerando o disposto na Res. nº 367/87 - TRE, tendo em vista as disposições contidas no art. 1º e parágrafo único da Res. nº 13.575/87 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral,

R E S O L V E:

designar o funcionário municipal OSVALDO PEPEIRA LISBOA, lotado na 20ª Zona (Santarém-PA) para exercer a função gratificada do Grupo de Direção e Assistência Intermediária, código DAI-NS-3, de Chefe de Cartório, na referida Zona, a partir de 26 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de agosto de 1987.

Dor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 4.157

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

designar a funcionária JÚLIA PASSINHO MAIA, Datilógrafa, classe "C", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal Regional, lotada no Cartório Eleitoral da 30ª Zona (Belém), para exercer, em substituição, a função de Chefe de Cartório, código DAI-NS-3, na referida Zona Eleitoral, durante as férias da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de agosto de 1987

Dor. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Presidente

ATO Nº 4.158

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que consta no Proc. nº 107/87 e em sessão de 27 de agosto de 1987,

R E S O L V E

designar a funcionária ANAJETE HOLANDA GUILLARDES para exercer as funções de Escrivão Eleitoral da

23ª Zona-Marabá, sediada no mesmo município, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 01 de setembro de 1987
(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente.

ATO Nº 4.159

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2732/87

R E S O L V E:

considerar, de acordo com os arts. 88, I, 90 e seguintes da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar da própria saúde, o período de 18 a 21.8.87, no qual a funcionária MARIA CLÉA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 01 de setembro de 1987

(a) Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello-Presidente
(G.R. nº 19391)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: LECYR RIODADES

EDITAL Nº 141/87

(Processo nº 00099/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. CELESTE MORAES TEMERA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. CELESTE MORAES TEMERA, ex-Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00099/85, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 02 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

(G.Reg. nº 19369-Dias: 04, 09 e 14/09/87)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Raimundo Carlos Vitelli Cassiano, Prefeito Municipal de Soure, de que no dia 10 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01009/85, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 08 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Guilherme Mulato Neto, Prefeito Municipal de Jacundá, de que no dia 10 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01187/85, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 08 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Eurico Siqueira Neto, Prefeito Municipal de Capitão Poço, de que no dia 10 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00688/85, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 10 de setembro de 1987

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Mamede Farias Mamede Edoron, Prefeito Municipal de Magalhães Barata, de que no dia 10 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00672/85, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 08 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIBOADES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Osvaldo Imbiriba Guerreiro e Manoel Nailor Regis de Souza, diretores do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Oriximiná, de que no dia 10 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00976/85, referente à prestação de contas do SNER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 08 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIBOADES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Cláudio Furman, ex-Prefeito Municipal de Tucuruí, de que no dia 10 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 01226/85, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 08 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIBOADES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Teodoro Paranhos Gurjão e Laerte Rodrigues de Macedo, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, respectivamente, de que no dia 10 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00777/85, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 08 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIBOADES
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Aurélio Florentino Coutinho Pereira, Presidente do Centro Comunitário Lomas Valentinas, de que no dia 10 de setembro do corrente ano, às 9:00 horas, na Trav. Magno de Araújo, nº 474, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00315/86, referente à prestação de contas do auxílio recebido da FMS, exercício financeiro de 1985.

Belém, 08 de setembro de 1987
Conselheiro LECYR RIBOADES
Presidente

(G. Reg. nº 19401 - Dia: 09.09.87)

PORTARIA Nº 453/87-CCM de 13 de julho de 1987 - Determinar que as férias da servidora LÚCIA HELENA CHERMONT FERNANDES, Assessor Adjunto, lotada no DAM, relativas ao período aquisitivo de 1987, sejam gozadas no período de 20 de julho a 18 de agosto de 1987.

PORTARIA Nº 466/87-CCM de 19 de julho de 1987 - O Conselho LECYR RIBOADES, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer expedido pela Assessoria Jurídica deste Conselho, e considerando a necessidade do serviço, R E S O L V E: Designar ANTONIO SEVERINO FILHO, Técnico de Controle Externo, para substituir em caráter excepcional sem ônus a Auditora ELAINE THEREZINHA ZAHLUTH BASTOS, durante o período de férias da mesma.

PORTARIA Nº 469/87-CCM de 19 de julho de 1987 - 1-Designar os servidores ORNÍLO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, Auditor, ANTONIO SEVERINO FILHO, Técnico de Controle Externo, LAERCIO DE SOUZA GONÇALVES, Inspetor Regional, HEITOR DE CASTRO CUNHA JUNIOR, Auxiliar de Inspetor Regional e JOSE DE MELO MORAES, Técnico de Controle Externo, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a comissão de DILIGÊNCIA, que será efetuada nos Órgãos Municipais de MARAPANIM e SÃO CAETANO DE ODIVELAS, no período de 02 a 11 de julho de 1987.

2-Designar o motorista RUI NAZARETH MIRANDA PEREIRA, para acompanhar a referida comissão.

3-Conceder 13(três) diárias no valor de Cr\$ 1.247,82 ao servidor ORNÍLO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO.

4-Conceder 10(dez) diárias no valor de Cr\$ 1.247,82 aos servidores ANTONIO SEVERINO FILHO, LAERCIO DE SOUZA GONÇALVES e JOSE DE MELO MORAES.

5-Conceder 10(dez) diárias no valor de Cr\$ 831,88 aos servidores HEITOR DE CASTRO CUNHA JUNIOR e RUI NAZARETH MIRANDA PEREIRA.

PORTARIA Nº 470/87-CCM de 19 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 03/87, procedente da Câmara Municipal de Água, que reajusta os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 471/87-CCM de 02 de julho de 1987 - Designar os servidores ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO, Chefe da Assessoria Jurídica-CH-NS.04, DIOGENES LENOS CARNEIRO, Diretor do Departamento do DRRH-CH-NS.04 e SÍLVIO ROBERTO VENTURA LOPES, Assistente de Departamento do DRRH-CH-NS.03, para sob a coordenação do primeiro, procederem uma comissão de TONADA DE PREÇOS de aquisição de dois(02) Microcomputadores MICROTEC XT 2002 com 2 drives de 5 1/4, uma(01) Impressora Amélia PC e três(03) Interações MRL para ligações em rede local, para atender as necessidades urgentes deste Conselho.

PORTARIA Nº 472/87-CCM de 02 de julho de 1987 - Determinar que as férias do servidor RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA,

Chefe de Gabinete, sejam gozadas no período de 06 a 30/07/87, referentes ao período de 85/86.

PORTARIA Nº 473/87-CCM de 02 de julho de 1987 - Designar, a partir do dia 06 de julho de 1987, o servidor ALFREDO SILVA DE MORAES REGO, Assessor Contábil, para substituir o Dr. RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA, durante o afastamento do titular.

PORTARIAS Nºs 474 e 475/87-CCM de 03 de julho de 1987 - Determinar que as férias dos servidores LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR, Assessor Jurídico e LUIS LOURIVALDO RODRIGUES MONTEIRO, Agente de Serviços Auxiliares, sejam gozadas no período de 06/07 a 04/08/1987.

PORTARIA Nº 476/87-CCM de 02 de julho de 1987 - Conceder 03(três) diárias no valor de Cr\$ 1.663,76, ao servidor JONIL WANDERLEY HOLLANDA, Inspetor Chefe, em complementação a Portaria nº 451/87 de 26 de junho de 1987.

PORTARIA Nº 477/87-CCM de 03 de julho de 1987 - Determinar que as férias do servidor HUGO BICHARA JACOB, Assistente de Direção-CH-NM-08, sejam gozadas no período de 13/07 a 11/08 de 1987.

PORTARIA Nº 478/87-CCM de 03 de julho de 1987 - Conceder ao funcionário PAULO SERGIO FERREIRA BRASIL, Auxiliar de Controle Externo, 08(oito) dias de LICENÇA SAÚDE, conforme o previsto no art. 99 da Lei nº 149, no período de 11 a 18 de junho de 1987.

PORTARIA Nº 479/87-CCM de 06 de julho de 1987 - Elevando o percentual da gratificação de tempo integral a servidora ARLINDA EVANGELISTA DA SILVA, colocada a disposição deste Conselho de Contas através da SEDUC, a partir de 19 de julho de 1987.

PORTARIAS Nºs 480, 481, 482 e 483/87-CCM de 03 de julho de 1987 - Elevando o percentual da gratificação de tempo integral aos servidores MAURO CEZAR CARVALHO DE CARVALHO, Agente de Mecanização e Apoio, PEDRO PAULO MIRANDA DA SILVA, Agente de Serviços Auxiliares, MARIA DAS GRAÇAS DAS NEVES FERREIRA, Agente de Mecanização e Apoio e MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO, Técnico de Controle Externo, a partir de 19 de julho de 1987.

PORTARIA Nº 484/87-CCM de 06 de julho de 1987 - Elevando o percentual da gratificação de tempo integral ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, colocado a disposição deste Conselho de Contas através da P.M.B., a partir de 19 de julho de 1987.

PORTARIA Nº 485/87-CCM de 03 de julho de 1987 - Elevando o percentual da gratificação de tempo integral ao servidor LUIZ GENOVAL DAS CHAGAS, Assessor Adjunto, a partir de 19 de julho de 1987.

PORTARIAS Nºs 486, 487, 488, 489 e 490/87-CCM de 06 de julho de 1987 - Elevando o percentual da gratificação de tempo integral aos servidores CLEIDE DA GRACAS ANJOS DE ALMEIDA, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela SEDUC, WALDO OTÁVIO DINELLY SIROTHEAU, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela SEDUC, DILERMANDO POLIDORO FERREIRA LOPES, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela P.M.B., ANTONIO HERCULANO DE SOUSA, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela P.M.B. e LUIZ LOURIVALDO RODRIGUES MONTEIRO, colocado a disposição deste Conselho de Contas pelo GABINETE DO GOVERNADOR, a partir de 19 de julho de 1987.

PORTARIAS Nºs 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498 e 499/87-CCM de 03 de julho de 1987 - Elevando o percentual da gratificação de tempo integral aos servidores WALTER MATA RODRIGUES, Agente de Vigilância, JONAS SILVA DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio, HILDA MARIA DE ARAÚJO E SOUZA, Agente de Serviços Auxiliares, VERA MÂRCIA DA SILVA SEIXAS, Assessor Adjunto, ANTONIO SERGIO LEAL COELHO, Agente de Vigilância, DELMA ROSANA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, Agente de Vigilância, CLAUDIONORA ARCÂNGELA GARCEZ DE MOURA, Agente de Serviços Auxiliares, RAIMUNDO NONATO GAVINHO DA SILVA, Agente de Serviços Auxiliares e CARLOS ALBERTO DA LUZ NUNES, Agente de Serviços Auxiliares, a partir de 19 de julho de 1987.

PORTARIAS Nºs 500, 502 e 503/87-CCM de 06 de julho de 1987 - Elevando o percentual da gratificação de tempo integral aos servidores LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela EMATER, RAIMUNDO NONATO COUTO VAZ, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela SEVOP e RAIMUNDO ANTONIO DE FREITAS, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela SEDUC, a partir de 19 de julho de 1987.

PORTARIAS Nºs 501, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513 e 514/87-CCM de 03 de julho de 1987 - Elevando o percentual da gratificação de tempo integral aos servidores JOELSON ESTIMIANO DO NASCIMENTO, Agente de Serviços Auxiliares, MARINETE SOUZA GOMES, Agente de Serviços Auxiliares, ARTUR BORGES DIAS, Agente de Mecanização e Apoio, LUIZ SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio, DULCILINA DA CONCEIÇÃO AMADOR, Agente de Serviços Auxiliares, THEREZINHA ELIANA DE CARVALHO RAMOS, Agente de Mecanização e Apoio, MARIA DA CONCEIÇÃO CEI, Assistente de Direção, ROSA DE LIMA DOS SANTOS LOBATO, Agente de Mecanização e Apoio, ROSEMAR FADIL QUINTILHA, Agente de Mecanização e Apoio, ROSANGELA MARIA QUADROS TEIXEIRA, Chefe de Divisão, MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DO NASCIMENTO REIS, Chefe de Divisão e VALDINEI LIMA DOS SANTOS, Agente de Mecanização e Apoio, a partir de 19 de julho de 1987.

PORTARIAS Nºs 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521 e 522/87-CCM de 06 de julho de 1987 - Elevando o percentual da gratificação de tempo integral aos servidores FRANCISCA DE PAULA ARAÚJO PARENTE, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela FEESP, MARIA AUXILIADORA GUIMARÃES ANGELIM, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela COPAGRO, PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela P.M.B., REGINA LÚCIA CAROSO DE MORAES, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela P.M.B., JONAS PORTILHO DE MELO FILHO, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela P.M.B., OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA SEABRA, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela P.M.B., MARIA DE NAZARE RABELO DA SILVA, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela PRODEPA e LUIZ BARBOSA MARVÃO, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela SAGRI, a partir de 19 de julho de 1987.

PORTARIAS Nºs 523, 524, 525, 526, 527 e 528/87-CCM de 03 de julho de 1987 - Elevando o percentual da gratificação de tempo integral dos servidores NILZA ROSA SILVA BARROSO, Chefe de Divisão, MARIA DO SOCORRO DO ESPÍRITO SANTOS BARROS, Agente de Serviços Auxiliares, FLÁVIO ABDON FERREIRA RIBEIRO, Agente de Mecanização e Apoio, PEDRO SANTANA DA SILVA, Agente de Mecanização e Apoio, CILENA MENEZES DE SANTANA, Agente de Serviços Auxiliares e ANTONIO SANTANA RODRIGUES DA COSTA JUNIOR, Agente de Serviços Auxiliares, a partir de 19 de julho de 1987.

PORTARIAS Nºs 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537 e 538/87-CCM de 07 de julho de 1987 - Elevando o percentual da gratificação de tempo integral aos servidores ROSANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela PRODEPA, JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela SEIJA, EDUARDO ELPIDIO MATOS DA SILVA, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela EMATER, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela P.M.B., RUBENS ARMANDO MARQUES DA SILVA, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela COHAB, JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela SEAD, WALCÍRIA DE NAZARETH ALMEIDA FREITAS, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela P.M.B., DOMINGOS MESQUITA JUNIOR, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela P.M.B., LIA SELMA PONTE DIAS, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela SEAD e PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela SEDUC, a partir de 19 de julho de 1987.

PORTARIAS Nºs 539, 540, 541, 542, 543 e 544/87-CCM de 07 de julho de 1987 - Elevando o percentual da gratificação de tempo integral aos servidores ELIZETE DE BRITO NUNES, Agente de Serviços Auxiliares, CENTRA MARIA BATA NOGUEIRA, Agente de Mecanização e Apoio, RUTH HELENA BARATA MOREIRA DE CASTRO, Chefe de Divisão, MARCELINA SANCHES FIGUEIREDO, Agente de Serviços Auxiliares, MARGIA MARIA LOPES MONTEIRO, Bi-bióteconômista e EDMIR DE SOUZA LIMA, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela EMATER, a partir de 19 de julho de 1987.

PORTARIAS Nºs 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554 e 555/87-CCM de 07 de julho de 1987 - Elevando o percentual da gratificação de tempo integral aos servidores ANGE-LITA SILVA DE JESUS, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, LÚCIA MARGARETH DA SILVA ALMEIDA, Agente de Serviços Auxiliares, ROSANGELA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DAHER, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela IPASEP, ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela COPAGRO, NELY DE SOUZA SIROTHEAU CORREA, Assessor Adjunto, CONCEIÇÃO MARIA LIMA DE MELO, Assessor Adjunto, CARLOS EDILSON DE MELO RESQUE, Agente de Mecanização e Apoio, MARIA DE FÁTIMA CORREA DE CARVALHO, Assessor Adjunto, HÉLIO LOBATO DA SILVA JUNIOR, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela P.M.B., ROSA MARIA PARAENSE FEIO, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela SEDUC e LÚZIA CARVALHO DE SOUZA, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela P.M.B., a partir de 19 de julho de 1987.

PORTARIAS Nºs 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565/87-CCM de 07 de julho de 1987 - Elevando o percentual da gratificação de tempo integral aos servidores JOSE CRISTIANO DA SILVA SOUZA, colocado a disposição deste Conselho de Contas pelo GABINETE DO GOVERNADOR, ROSEMARY DE OLIVEIRA BRÍNGEL, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela SEDUC, ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Agente de Mecanização e Apoio, ORNELINDA BARBOSA DA SILVA, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela SEDUC, MAX EDIVALDO VIEIRA DE MENEZES, Taquígrafo de Plenário, ROBERTO MARQUES DO NASCIMENTO, Assistente de Secretaria, BENEDITO WILSON CORREA DE SA, Assistente de Plenário, LUIZ AUGUSTO DA SILVA VALENTE, Agente de Serviços Auxiliares, MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Serviços Auxiliares e CLEIDE DA GRACA ANJOS DE ALMEIDA, Assessor Adjunto, a partir de 19 de julho de 1987.

PORTARIA Nº 566/87-CCM de 03 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 08/87, procedente da Câmara Municipal de Salvaterra, que dispõe sobre fixação do subsídio e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 567/87-CCM de 03 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento da Lei Municipal nº 001/87, procedente da Prefeitura Municipal de Viseu, que reajusta os vencimentos dos servidores da Prefeitura, S.M.E.R. e Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 568/87-CCM de 03 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 001/87, procedente da Câmara Municipal de Cometa, que reajusta os subsídios e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 569/87-CCM de 06 de julho de 1987 - Conceder ao servidor JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO, Agente de Serviços Auxiliares, 08(oito) dias de LICENÇA, por motivo do falecimento de seu Genitor, conforme Artº 85 da Lei nº 149 de 24.12.53 (ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO ESTADO), a partir do dia 03 de julho de 1987.

PORTARIA Nº 570/87-CCM de 29 de julho de 1987 - Determinar que as férias da servidora FRANCISCA DE PAULA ARAÚJO PARENTE, Chefe de Divisão, colocada a disposição deste Conselho de Contas pela FBESP através do Ofício nº 098/83-FBESP de 04/07/83, no período de 15 de julho a 03 de agosto de 1987.

PORTARIA Nº 572/87-CCM de 06 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto Legislativo nº 119/87, procedente da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, que reajusta os subsídios e representações do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 573/87-CCM de 08 de julho de 1987 - Conceder a servidora VIVIANE FREITAS FAYAL, Auxiliar de Controle Externo, lotada no DCE, 07(sete) dias de LICENÇA SAÚDE, para tratar de sua filha menor, Lorena F. Fayal, conforme atestado em anexo, no período de 01 a 07.06.1987.

PORTARIA Nº 574/87-CCM de 08 de julho de 1987 - Determinar que as férias da funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DO NASCIMENTO REIS, Chefe de Divisão, lotada no DAM, referentes ao período aquisitivo 1985/86, sejam gozadas no período de 13 de julho a 11 de agosto de 1987.

PORTARIA Nº 575/87-CCM de 08 de julho de 1987 - Designar, a partir de 06 de julho de 1987, o funcionário LUIZ BARBOSA MARVÃO, colocado a disposição deste Conselho de Contas, pela SAGRI, para responder pela Chefia da 2ª Divisão da DICOR, durante o afastamento do titular, que encontra-se em férias.

PORTARIAS Nºs 576 e 577/87-CCM de 08 de julho de 1987 - Elevando o percentual da gratificação de tempo integral aos servidores ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela COHAB e HILDA MARIA ZAHLUTH CENTENO, Sub-Secretaria, a partir de 19 de julho de 1987.

PORTARIA Nº 578/87-CCM de 08 de julho de 1987 - 1- Designar o servidor LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Diretor do Departamento de Apoio aos Municípios para viajar até o Município de Cametá no período de 09 a 11 do corrente a fim de na qualidade de representante desta Presidência, participar da 7ª Reunião da Associação dos Municípios do Baixo Tocantins (AMBAT).

2- Conceder ao referido funcionário 03(três) diárias no valor unitário de Cr\$ 1.663,76 cada.

PORTARIA Nº 579/87-CCM de 08 de julho de 1987 - Determinar que as férias do servidor DOMINGOS MESQUITA JUNIOR, colocada

do a disposição deste Conselho de Contas, pela Prefeitura Municipal de Belém, através da Portaria nº 558/83-PMB, sejam gozadas no período de 15 de julho a 13 de agosto de 1987.

PORTARIA Nº 581/87-CCM de 09 de julho de 1987 - Conceder 10 (dez) diárias no valor de Czf\$ 1.247,82, ao funcionário ANTONIO SEVERINO FILHO, Técnico de Controle Externo, em complementação a Portaria nº 469/87-CCM de 19 de julho de 1987.

PORTARIA Nº 582/87-CCM de 10 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 006/87, procedente da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, que abre crédito suplementar no valor de Czf\$ 350.000,00.

PORTARIA Nº 583/87-CCM de 10 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 284/87, procedente da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, que abre crédito suplementar no valor de Czf\$ 278.000,00.

PORTARIA Nº 584/87-CCM de 10 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 694/87, procedente da Prefeitura Municipal de Benevides, que atualiza a manutenção da residência do Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 585/87-CCM de 13 de julho de 1987 - Designar, a partir do dia 06 de julho de 1987, a funcionária CENIRA MARIA BATA NOGUEIRA, Agente de Mecanização e Apoio, para substituir a Sra. TIANA BARCESSAT PINTO, durante o afastamento da titular.

PORTARIA Nº 586/87-CCM de 13 de julho de 1987 - Determinar que as férias da servidora ROSANA MARIA DA SILVA GONÇALVES, Chefe da Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário 1ª Região CM-NM-09, colocada a disposição deste Conselho através do Ofício Governamental 0223/83 de 11.05.83, sejam gozadas no período de 22 de julho a 20 de agosto de 1987, referente ao período aquisitivo de 85/86.

PORTARIA Nº 587/87-CCM de 10 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento dos Decretos Legislativos nº 01 e 02/87, procedente da Câmara Municipal de Magalhães Barata, que reajusta os subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito.

PORTARIA Nº 588/87-CCM de 13 de julho de 1987 - 1- Designar o funcionário LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES, Diretor do DPM, para acompanhar a Inspeção que está sendo realizada nos Órgãos Municipais de PEIXE-BOI; 2- Conceder aos funcionários acima referido, 01 (uma) diária no valor de Czf\$ 1.247,82.

PORTARIA Nº 589/87-CCM de 14 de julho de 1987 - Conceder ao funcionário JOÃO CARLOS DOS SANTOS TAVARES, Aux. de Inspeção Regional, 20 (vinte) dias de LICENÇA SAÚDE, conforme o previsto no art. 99 da Lei nº 749, no período de 20/06 a 09/07/87.

PORTARIA Nº 590/87-CCM de 14 de julho de 1987 - Conceder à funcionária LUCIA MARGARETH DA SILVA ALMEIDA, Agente de Serviços Auxiliares, 15 (treze) dias de LICENÇA SAÚDE, conforme o previsto no art. 99 da Lei nº 749, no período de 02 a 19/07/87.

PORTARIAS Nºs 591 e 592/87-CCM de 14 de julho de 1987 - Determinar que as férias das servidoras MARIA DE FÁTIMA LUIZ PINHEIRO, Encarregada da Seção de Controle de Pagamento e PAULA FRASSINETTI AMARAL DE SOUZA, Encarregada de Seção, sejam gozadas no período de 20/07 a 18/08/1987.

PORTARIA Nº 593/87-CCM de 15 de julho de 1987 - Exonerar a pedido, ANDERSON CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA, do cargo de Agente de Serviços Auxiliares-CM-SA.061.1, nomeado através de Concurso Público pela Portaria nº 329/85 de 04.11.85, a partir de 02 de julho de 1987.

PORTARIA Nº 594/87-CCM de 16 de julho de 1987 - Conceder ao funcionário MANOEL CARDOZO DOS REIS, Auxiliar de Gabinete, 60 dias de LICENÇA SAÚDE, conforme o previsto no art. 99 da Lei nº 749, no período de 19/06 a 30/07/87.

PORTARIA Nº 595/87-CCM de 16 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento dos Decretos nºs 01 e 02/87, procedentes da Prefeitura Municipal de Soure, que reajustam os vencimentos dos servidores e pensionistas.

PORTARIA Nº 596/87-CCM de 22 de julho de 1987 - Em complementação à Portaria nº 462/87-CCM, de 29 de junho de 1987 que designou LUIZ FERNANDO GONÇALVES DA COSTA, Inspeção Regional e MARIA DO SOCORRO PESSOA DA SILVA, Técnico de Controle Externo, para fazer uma Inspeção nos Órgãos Municipais de PEIXE-BOI e SALINÓPOLIS, no período de 30/06 a 04/07 de 1987, fica concedido mais 03 (três) diárias aos referidos servidores, no valor de Czf\$ 1.247,82.

PORTARIA Nº 597/87-CCM de 22 de julho de 1987 - Mandar averbar na ficha funcional do servidor ALDO BERNAL DE ALMEIDA, Assessor da Presidência, CM-NS.03, o tempo de serviço, já prestado, no total de 13 (treze) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 1987.

PORTARIA Nº 598/87-CCM de 22 de julho de 1987 - Mandar averbar na ficha funcional do servidor PEDRO SANTANA DA SILVA, Agente de Mecanização e Apoio, CM-NM-054.2 o tempo de serviço já prestado, no total de 24 (vinte e quatro) anos, 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias, retroagindo seus efeitos patrimoniais a partir de 26 de junho de 1987.

PORTARIA Nº 599/87-CCM de 22 de julho de 1987 - Mandar averbar na ficha funcional do servidor LACY CARDOZO DE BRITO, Assessor de Conselhoheiro, CM-NM.06, colocado a disposição deste Conselho, através da COPAGRO, pela Portaria Governamental nº 944/83, de 11.03.83, o tempo de serviço já prestado, no total de 24 (vinte e quatro) anos, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, retroagindo seus efeitos patrimoniais a partir de 29 de junho de 1987.

PORTARIA Nº 600/87-CCM de 22 de julho de 1987 - Mandar averbar na ficha funcional do funcionário ANTONIO SEVERINO FILHO, Técnico de Controle Externo AC-021.1, o tempo de serviço já prestado, no total de 10 (dez) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias, retroagindo seus efeitos patrimoniais a partir de 26 de janeiro de 1987.

PORTARIA Nº 601/87-CCM de 22 de julho de 1987 - Mandar averbar na ficha funcional da servidora MARIA DE NAZARE RABELO DA SILVA, Encarregada de Seção, CM-NM-PAI.020.3, colocada a disposição deste Conselho de Contas, pela PRODEPA, através da Portaria nº 047/84 de 01.07.84, o tempo de serviço já prestado, no total de 10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, retroagindo seus efeitos patrimoniais, a partir de 10 de julho de 1987.

PORTARIA Nº 602/87-CCM de 21 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento da Lei nº 002/87, procedente da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua, que isenta o Banco do Brasil S/A de tributos municipais no exercício de 1987.

PORTARIA Nº 603/87-CCM de 21 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 004/87, procedente da Prefeitura

Municipal de Capitão Poço, que abre crédito especial no valor de Czf\$ 260.000,00.

PORTARIA Nº 604/87-CCM de 21 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 071/87, procedente da Prefeitura Municipal de Castanhal, que abre crédito suplementar no valor de 2.830.000,00.

PORTARIA Nº 605/87-CCM de 21 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 003/87, procedente da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, que abre crédito suplementar no valor de Czf\$ 300.000,00.

PORTARIA Nº 606/87-CCM de 21 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 0283/87, procedente da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, que abre crédito suplementar no valor de Czf\$ 190.000,00.

PORTARIA Nº 607/87-CCM de 23 de julho de 1987 - Determinar que as férias da servidora ELIANA HONCI BRAGA, Chefe de Divisão-Pensões e Aposentadorias, colocada a disposição deste Conselho de Contas através da Portaria nº 956/83-IDESP, sejam gozadas no período de 20 de julho a 18 de agosto de 1987 referente ao exercício de 1986.

PORTARIA Nº 608/87-CCM de 23 de julho de 1987 - Determinar que as férias da servidora MARIA DE FÁTIMA MACIEIRA PEIXOTO, Secretária de Conselhoheiro, CM-NM.03, colocada a disposição deste Conselho, através do Ofício nº 166/87-Prefeitura Municipal de Belém, referente ao exercício de 1986, sejam gozadas no período de 22 de julho a 20 de agosto de 1987.

PORTARIA Nº 609/87-CCM de 23 de julho de 1987 - Conceder ao funcionário BENEDITO WILSON CORREA DE SA, Assistente de Plenário, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestado em anexo do INPS, a partir de 13 a 25 de julho de 1987.

PORTARIA Nº 610/87-CCM de 24 de julho de 1987 - Autorizar o Conselhoheiro IRIVALDYR ROCHA a viajar para Brasília-DF no período de 25/06 a 05/07/87 a fim de tratar assuntos de interesse deste Conselho e da Associação Brasileira de Conselheiros e Tribunais de Contas dos Municípios, concedendo ao referido Conselhoheiro 11 (onze) diárias.

PORTARIA Nº 611/87-CCM de 24 de julho de 1987 - 1- Autorizar o funcionário ANTONIO SEVERINO FILHO, Técnico de Controle Externo, a viajar para São Luiz-MA, no período de 29/07 a 04 de agosto, a fim de implementar a Auditoria desse Conselho, atendendo solicitação do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Maranhão. 2- Conceder ao referido servidor 06 (seis) diárias no valor unitário de Czf\$ 3.327,52.

PORTARIA Nº 612/87-CCM de 27 de julho de 1987 - Conceder à servidora HILDA MARIA ZAHUTH CENTENO, Subsecretária deste Conselho de Contas, 90 (noventa) dias de licença-gestante, conforme o que estabelece a Lei nº 749, Art. 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 28 de julho de 1987, conforme atestado médico em anexo do Dr. Antonio Carlos Filgueiras Pereira.

PORTARIA Nº 613/87-CCM de 28 de julho de 1987 - O Conselhoheiro LECYR RIOADES, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do art. 79 da Lei nº 5.033/82, combinado com inciso IV do art. 52, do Regimento Interno deste Conselho, e ainda os arts 39 e seguintes da Lei nº 749/53 e Resolução nº 01019, aprovada na sessão plenária deste colegiado em 25 de junho de 1987, e, considerando também que as promoções a serem efetuadas acarretarão despesas perfeitamente exequíveis, posto que estão dentro da previsão orçamentária deste Conselho de Contas; R E S O L V E : Promover pelo critério de antiguidade a partir de 19 de julho de 1987, os servidores a seguir relacionados, funcionários efetivos deste Conselho já estabilizados no serviço público:

- Do cargo de Técnico de Controle Externo, CM-AC-021.1 para o cargo de Técnico de Controle Externo, CM-AC-021.2:

- Antonio Severino Filho
- Ovídio Lira Tavares
- Glória Suelly Lopes de Oliveira
- Maria do Socorro Pessoa da Silva
- Maria de Fátima Martins Leão

- Do cargo de Auxiliar de Controle Externo, CM-AC-022.1, para o cargo de Auxiliar de Controle Externo, CM-AC-022.2:

- Meriam de Fátima da Costa Brito
- Manayra Franca Leão
- Guisvaldo Pantoja Girard
- Maria da Conceição Pinto do Nascimento Reis

- Do cargo de Agente Operador de Veículos, CM-NM-052.1, para o cargo de Agente Operador de Veículos, CM-NM-052.2:

- Janary da Silva Bessa
- Ovídio Oliveira dos Anjos

- Do cargo de Agente de Mecanização e Apoio, CM-NM-054.1, para o cargo de Agente de Mecanização e Apoio, CM-NM-054.2:

- Maria das Graças das Neves Ferreira
- Robson Fadiel Quintela
- Rosa de Lima dos Santos Lobato
- Terezinha Eliana de Carvalho Ramos
- Valdeci Lima dos Santos
- Jonas Silva dos Santos

- Do cargo de Agente de Mecanização e Apoio, CM-NM-054.2 para o cargo de Agente de Mecanização e Apoio, CM-NM-054.3:

- Mauro César Carvalho de Carvalho
- Flávio Abdon Ferreira Ribeiro
- Pedro Santana da Silva
- Artur Borges Dias
- Cénira Maria Bata Nogueira

- Do cargo de Telefonista, CM-NM-055.1, para o cargo de Telefonista, CM-NM-055.2:

- Eluiza Lobo Monteiro

- Do cargo de Agente de Serviços Auxiliares, CM-SA-051.1, para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares, CM-SA-051.2:

- Lúcia Margareth da Silva Almeida
- Joelson Estumano do Nascimento

PORTARIA Nº 614/87-CCM de 27 de julho de 1987 - Determinar que as férias do funcionário OCTAVIO LIRA TAVARES, Técnico de Controle Externo-CM-AC-031.7, sejam gozadas no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 1987, referente ao exercício de 1987.

PORTARIA Nº 615/87-CCM de 28 de julho de 1987 - Promover pelo critério de antiguidade a partir de 12 de julho de 1987, os servidores relacionados, funcionários efetivos deste Conselho já estabilizados no serviço público:

- Do cargo de Auxiliar de Controle Externo, CM-AC-022.1, para o cargo de Auxiliar de Controle Externo, CM-AC-022.2:

- Paulo Sérgio Ferreira Brasil

- Do cargo de Agente de Serviços Auxiliares, CM-SA-061.1, para o cargo de Agente de Serviços Auxiliares, CM-SA-061.2:

- Cilena Menezes de Santana

PORTARIA Nº 616/87-CCM de 28 de julho de 1987 - Designar a servidora WALCIRIA DE NAZARE FREITAS, colocada a disposição deste Conselho de Contas, pela Prefeitura Municipal de Belém, atualmente lotada no Protocolo, para servir no Gabinete da Supervisão deste Conselho, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 617/87-CCM de 28 de julho de 1987 - Designar a funcionária PATRICIA DO SOCORRO ELIAS CAMPOS, Auxiliar Administrativo CM-NM.03, atualmente lotada na Inspeção, para servir no Gabinete da Supervisão deste Conselho, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 618/87-CCM de 29 de julho de 1987 - Mandar servir ADRIA COELHO BASSALO, Oficial de Gabinete, CM-NM.08, lotada no Gabinete da Presidência, na Inspeção Regional, até nova ordem.

PORTARIA Nº 619/87-CCM de 27 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento do Decreto nº 056/86, procedente da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, que abre crédito suplementar no valor de Czf\$ 1.130.000,00.

PORTARIA Nº 620/87-CCM de 27 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento da rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, firmados entre o CCM-PA e a BERTILLON - Vigilância e Serviços Especializados Ltda.

PORTARIA Nº 621/87-CCM de 27 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento da Lei nº 329/86, procedente da Prefeitura Municipal de Nofu, que aprovou o Orçamento Programa para 1987, estima a Receita e Fixa a Despesa em Czf\$ 19.000.000,00.

PORTARIA Nº 622/87-CCM de 27 de julho de 1987 - Determinar o cadastramento das Portarias nºs 012, 013, 014, 015/87-DG, procedentes do Departamento Municipal de Estrada de Rodagem DMER, que abrem créditos suplementares e especiais.

PORTARIA Nº 623/87-CCM de 30 de julho de 1987 - Determinar que as férias do servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Auxiliar de Controle Externo, colocado a disposição deste Conselho de Contas pela P.M.B., através do Ofício nº 043/87-GABS de 29 de janeiro de 1987, sejam gozadas no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 1987.

PORTARIA Nº 624/87-CCM de 28 de julho de 1987 - Determinar que as férias da funcionária ROSA DE LIMA LOBATO ALVES, Encarregada de Seção, CM-NM-PAI-020.3, lotada no Departamento de Apoio aos Municípios, referentes ao exercício de 1987, sejam gozadas no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 1987.

PORTARIA Nº 625/87-CCM de 28 de julho de 1987 - O Conselhoheiro LECYR RIOADES, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução nº 01019, aprovada no Plenário deste Conselho em sessão realizada a 25 de junho do ano em curso, considerando a necessidade de reestruturar o quadro de pessoal, tornando-o mais flexível e capaz de atender as necessidades do Órgão de Contas, considerando finalmente o parecer pela Assessoria Jurídica, em decorrência da conclusão da comissão designada especialmente para tratar da reestruturação do quadro de pessoal do CCM, R E S O L V E : 1- Transformar os cargos a seguir especificados do quadro de pessoal deste Conselho de Contas:

- 04 Cargos CM-021.1 em 04 Cargos CM-NM-03 (Aux. Administ.)
- 01 Cargo CM-021.3 em 01 Cargo CM-NM-03 (Aux. Administ.)
- 07 Cargos CM-022.1 em 07 Cargos CM-NM-03 (Aux. Administ.)
- 03 Cargos CM-022.3 em 03 Cargos CM-NM-03 (Aux. Administ.)
- 04 Cargos CM-052.1 em 04 Cargos CM-NM-03 (Aux. Administ.)
- 01 Cargo CM-055.1 em 01 Cargo CM-NM-03 (Aux. Administ.)
- 09 Cargos CM-SA-061.1 em 09 Cargos CM-NM-03 (Aux. Administ.)
- 03 Cargos AC-022.4 em 03 Cargos CM-NM-07 (Ass. Adjunto)

2- O preenchimento dos cargos ora transformados será feito a critério da Presidência deste Conselho de Contas.

3- Os efeitos patrimoniais destas transformações retroagirão a data de 01 de julho do corrente ano.

PORTARIAS Nºs 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653 e 654/87-CCM de 28 de julho de 1987 - O Conselhoheiro LECYR RIOADES, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Resolução nº 1019/87 deste Conselho de Contas que transformou diversos cargos do quadro de pessoal desta Entidade, considerando também o teor da Portaria nº 625/87 de Ascensão Funcional,

R E S O L V E : Nomear a partir de 01 de julho de 1987, para os cargos comissionados de Auxiliar Administrativo CM-NM-03:

- INES DE LOURDES MATA RODRIGUES
- MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA SEVERINO
- MONICA COELHO
- LILIAN EDITHE GONÇALVES PEREIRA
- PATRICIA DO SOCORRO ELIAS CAMPOS
- OTAVIO JOSE PAULA DE BRITO
- MARIA DO SOCORRO SILVA CORREA
- FÁTIMA DO ROSÁRIO MENEZES DE ANDRADE
- ANA VERA MATA RODRIGUES
- MÁRIO HENRIQUE MATOS GIUSTI
- SANDRA HELENA DE MORAES JUNIOR
- WANE SUELY LUNA DE LIMA
- MARGA VERA FERREIRA VIDIGAL
- JOAO DOUGLAS MACIEL SIMÕES
- WALTER WANDERLEY OLIVEIRA MENEZES
- TÂNIA SERRAT FERREIRA VILHENA
- ROSILEIA MARIA ANANIAS MAUES
- RAIMUNDO WASHINGTON SANTOS OLIVEIRA
- PAULO SERGIO CARDEAL
- EVERALDO COSTA ALVES
- PAULO DOURADO DE ALBUQUERQUE
- ELVIRA ALMEIDA AGUIAR
- MARIA DAS GRAÇAS MELO CORREA
- MÁRIO NEWTON PEPES HERNES
- RITA HELENA COELHO DE SOUZA
- MARIA DO SOCORRO MESQUITA BANDEIRA
- LUIZ ANTONIO DIAS VAZ
- JOSE BRITO GOMES DE SOUZA JUNIOR
- THEREZA-CHRISTINA MATOS CUNHA

PORTARIAS Nºs 658 e 659/87-CCM de 29 de julho de 1987 - Determinar que as férias dos funcionários CLAUDIONORA ARCANJO LA GARCEZ DE MOURA, Agente de Serviços Auxiliares e ONAZIS

CORREA DO AMARAL, Agente de Vigilância, sejam gozadas no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 1987.

PORTARIA Nº 660/87-CON de 29 de julho de 1987 - Facultar o expediente neste Conselho, no dia 31 do corrente, excetuando os serviços de Protocolo. (G.R. nº 19353)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBA

EDITAL Nº 68/87

Processo nº 67.779

DE CITACÃO, com o prazo de quinze (15) dias, a Sra. CLARA SILVA DE LIMA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. CLARA SILVA DE LIMA, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro da Saudade de Castanhal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.779, referente ao Convênio SEPLAN nº 333/85.

Belém, 31 de agosto de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

EDITAL Nº 69/87

Processo nº 67.792

DE CITACÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. DJALMA MARCELINO DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. DJALMA MARCELINO DOS SANTOS, Presidente da Caixa Agrícola dos Colonos Unidos do Xingu, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.792, referente ao Convênio SEPLAN nº 511/85.

Belém, 31 de agosto de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

EDITAL Nº 70/87

Processo nº 67.809

DE CITACÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTONIO BRAGA DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO BRAGA DA SILVA, Presidente do Flamengo Juvenil Clube - Município de São Miguel do Guama, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.809, referente ao Convênio SEPLAN nº 441/85.

Belém, 31 de agosto de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

EDITAL Nº 71/87

Processo nº 67.828

DE CITACÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ROBERTO ALMIR CORREA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ROBERTO ALMIR CORREA, Presidente do Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estivas de Minérios do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 67.828, referente ao Convênio SEPLAN nº 230/85.

Belém, 31 de agosto de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

EDITAL Nº 72/87

Processo nº 68.674

DE CITACÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO CARLOS RAMALHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO CARLOS RAMALHO, Presidente da Associação dos Trabalhadores do Ensino de Conceição do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 68.674, referente ao Convênio SEPLAN nº 349/86.

Belém, 31 de agosto de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

EDITAL Nº 73/87

Processo nº 69.157

DE CITACÃO, com o prazo de

quinze (15) dias, a Sra. DARCI DOS SANTOS BRITO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. DARCI DOS SANTOS BRITO, Presidente da Associação Comunitária Parque Cabana, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 69.157, referente ao Convênio SEPLAN nº 545/86.

Belém, 31 de agosto de 1987.

LAURO DE BELÉM SABBA
Presidente

(G.Reg.nº 19346-Dias: 04, 09 e 14/09/87)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 03.09.87

Juíz de Direito da 1ª Vara de Cível e Comércio, Ofícios, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA. - Juíza: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz. Escrivão: - Moacyr Santiago.

Proc. n. 4.000/86 - Ação de Reparação de Dano Causado em Acidente de Veículos. Adv. - Idmar Duarte Barbosa e outro. R. - Pedro Dlamor Ferreira. Adv. - Dr. Benedito Duarte Barbosa e Francisco Sérgio Rocha e Emílio José Rebelo. Despacho: - Intime o réu a cumprir o acordo promovido com o autor, em 48 horas, conforme petição de fls. 64 dos autos.

Proc. n. 4.182/87 - Ação Ordinária. Adv. - José Antonio dos Santos e s/espósa. R. - Banco Real S/A. Adv. - Dra. Joaquina C. Kauffman e Paulo Rubens X. S4.

Despacho: - Em prova. Petição de Carlos Augusto Herculano Freire e outro. Adv. - Dr. Paulo Ernesto de Souza. Assunto: - Requer intimação da ré para devolução dos autos n. 4.128/87 (Despejo).

Despacho: - Como requer. Proc. n. 3.817/86 - Agravo de Instrumento. Adv. - Eclair - Empresa de Construção Civil e Rodoviária S/A.

Adv. - Pedro Carneiro S/A - Ind. e Comércio. Adv. - Dra. Ana Célia Pastana, Eudiracy Alves da Silva, Helena Rocha Lobato e Deusdeth Freire Brasil.

Despacho: - Intime-se o agravado a contraminutar. Proc. n. 4.482/87 - Interdição.

Reque: - Maria de Lourdes Reis Melo. Reque: - Tereza Cristina Alves Reis. Adv. - Dra. Jeanete Prado.

Despacho: - Encaminhe-se ao órgão do M. Público. Proc. n. 4.592/87 - Inventário dos Bens Deixados por Falecimento de Afonso Pereira da Silva.

Inte: - Flora Gomes de Oliveira e Silva. Adv. - Dra. Maria Divony Carneiro Lado.

Despacho: - Nomeie inventariante dos bens ficados por falecimento de Afonso Pereira da Silva, a esposa Flora Gomes de Oliveira e Silva, consoante o disposto no art. 990, III, da Lei Processual Civil. Seja prestado, pela nomeada, dentro de cinco dias, o necessário compromisso, devendo ser apresentado, com suas declarações, a atribuição do valor dos bens do espólio e o plano de partilha.

Proc. n. 4.257/87 - Consignação em Pagamento. Adv. - Elstro Jolas Ltda.

R. - Rosângela Vigiante Marques e outros. Adv. - Dra. Elias Pinto de Almeida e Osvaldo Pojungan Tavares Júnior.

Despacho: - Defiro o requerido às fls. 29. Diga a autora. Proc. n. 3.630/86 - Ação de Reintegração de Posse.

Adv. - Corina Falcão de Souza. R. - Elaine Izabela Freitas.

Adv. - Dr. Paulo Meira e José Carlos Castro. Despacho: - A contadora do Juízo p/lo devedor prepare, dizendo os interessados.

Belém, 03 de setembro de 1987.

MOACYR SANTIAGO
Escrivão

RESENHA DO JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

Juíza: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIRIS. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: MARIA FERREIRA DA SILVA. Ré: DINAR GODINHO FONSECA. Despacho: "Arquive-se". Em, 02.09.87. Drs. Ermelinda Mello Garcia e Dr. Rio Augusto Fonseca.

2ª Vara Cível e Comércio. CAUTELAR DE ARRESTO. Credor: LUIZ CARLOS REIS ALMEIDA E SOUZA. Devedor: ANTONIO DE ABREU LOBÃO. Despacho: "Defiro o pedido de arresto. Expeça-se Carta Precatória a a Comarca da Vigia para proceder e arresto e em seguida citar o executado, para, querendo, contestar o pedido, no prazo legal". Em, 03.09.87. Dr. Claudomiro Lobato da Miranda.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: FACHA RTV COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA. Devedora: GUERREIRO PUBLICIDADE LTDA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência da Ação proposta pela autora. Facha RTV Comunicação e Produção LTDA., contra guerreiro Publicidade LTDA., para que produza todos os seus efeitos legais e jurídicos". Em, 02.09.87. Dr. Aberlardo Farias Gomes.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: SOTREQ S/A DE TRATORES E EQUIPAMENTOS. Ré: BANA KORA LTDA. Despacho: "A Conta". Em, 02.09.87. Drs. Jorge Amaury Maia Nunes e Carmen Lucia Mendes Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autora: MARIA LASHMENTA MIRANDA DE CHIARI. Ré: MÁRIO ALVES CARDOSO. Despacho: "A Conta". Em, 02.09.87. Drs. Reynaldo Andrade da Silveira e Mario Luiz Guimarães Printes.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Autora: MARIA DAS NEVES SEIXAS. Ré: BARRA VASCONCELOS ENGENHARIA CIVIL LTDA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o acórdão de fls. para que produza todos os seus efeitos legais e jurídicos. P. R. Intime-se". Em, 28.08.87. Dr. Isaac Ramiro Bentes.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: PAULO REY COELHO. Devedor: JOSÉ NILSON DE OLIVEIRA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 02.09.87. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerentes: ANTONIO PARTOJA MARITO, EUNICE MARITO DA SILVA e MÍLIA MARITO FREITAS. Despacho: "A. Diga o M. Público". Em, 02.09.87. Dr. Silvio de Oliveira Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: PROBRAS-PRODUTOS BRASILEIROS DE EXPORTAÇÃO LTDA. Devedor: BENEDITO LÚCIO RIBEIRO. Despacho: "I Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para recolher aos autos o mandado de citação e penhora, no prazo de 24 horas, devidamente cumprido, II- Tendo tomado conhecimento que o bem foi arrestado, conforme informa a petição do exequente, datada de 18.08.87, determine que o Sr. Oficial de Justiça converta o arresto em penhora, lavrando-se o respectivo auto, nomeando o proprietário da embarcação como fiel depositário e intimando-se o devedor e sua mulher, se casado for". Em, 03.09.87. Dra. Luzia Maria Negrão dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Devedores: JOSÉ VICTALINO BRITO PORTAL e MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO PORTAL. Despacho: "A Conta para atualização do saldo devedor. Designe o Sr. Escrivão dia e hora para realização da praça. Publique-se edital na forma da lei". Em, 03.09.87. Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO POR ACIDENTE DE VEÍCULO. Autor: MARIA LUIZA LOPES FERREIRA. Ré: RAIMUNDO RIBEIRO FILHO. Despacho: "N.A. Como requer". Em, 03.09.87. Dr. Adalberto A. de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Devedores: EMANOEL ABEL PARAENSE e s/mulher. MARIA ROSA DA COSTA PARAENSE. Despacho: "A Conta para atualização do saldo devedor. Designe o Sr. Escrivão dia e hora para realização da praça. Publique-se edital em conformidade com a lei". Em, 03.09.87. Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Devedores: FRANCISCA DA LUZ DIAS. Despacho: "A Conta para atualização do saldo devedor. Designe o Sr. Escrivão dia e hora para realização da praça, publicando-se o edital, na forma da lei". Em, 03.09.87. Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Devedores: CARLOS ALBERTO CAVALIERE DOS SANTOS e HELENICE ALVES DOS SANTOS. Despacho: "A Conta para atualização do saldo devedor. Publique-se o Sr. Escrivão edital para realização da praça, designando dia e hora, tudo em conformidade com a lei". Em, 03.09.87. Dra. Maria da Glória da Silva Maroja.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: CARLOS ALBERTO ARAÚJO RIBEIRO. Ré: EDUARDO GOMES OSÓRIO. Despacho: "Em prova". Em, 02.09.87. Drs. José Maria Pereira da Silva e Simão Bentes. (Republicado por incorreção).

Belém, 03 de setembro de 1987.

C. Escrivão, *Odôn Gomes da Silva*

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1987-5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA

FÓRUM PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306

BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LENO

EXPEDIENTE RECEBIDOS DOS JUIZES

4ª VARA
Procim: 445/87-248210 - **DESEJO**
Aut.: Construtora Habitare Ltda
Adv.: Afonso Vitor Cardoso
Re.: Euridice Mendonça da Costa
Adv.: Miguel Brasil Cunha
Desp.: Manifeste-se a autora sobre as alegações de folhas 21/36, em cinco (5) dias.

EXPEDIENTE DO CONTADOR

RECEBIDOS
Procim: 410/87-243294 - Consig. em Pagamento
Palácio das Baterias Limitada
A. R.E.-Arquitetura Rep. e Edificações Limitada
Procim: 369/87-236322 - Despejo
Marlene Borges Lisboa
Maria das Graças Melo
Procim: 615/86-105750 - Divórcio Contencioso
José Leocádio Brito
Terezinha Favação Brito

MANDADOS

EXPEDIENTES
Procim: 645/87 - Execução
Insport - Indústria e Comércio Ltda
Dom Pablo Comércio Limitada
OBS.: Entregue ao Oficial Bandeira
Procim: 606/87 - Execução
Rodomar Ltda
Haimar Representação e Comércio Ltda
OBS.: Entregue ao Oficial Bandeira
Procim: 528/87 - Separação de Corpos
Laurimar dos Santos Rodrigues
Raimundo Isaias Bonfim Rodrigues
OBS.: Entregue ao Oficial Bandeira
Procim: 629/87 - Alimentos
Amanda Carvalho Barbosa
Carlos Roberto da Silva Barbosa
OBS.: Entregue ao Oficial Bandeira
Procim: 619/87 - Ordinária
Raimunda Matos
José Francisco Santos
OBS.: Entregue ao Oficial Bandeira
Procim: 616/87 - Revisão de Aluguel
Manoel Mendes Duarte Cabral
Dilson Luzia Rodrigues
OBS.: Entregue ao Oficial Bandeira
RECEBIDOS
Procim: 436/87 - Execução
Banco Comercial Bancasa S/A
Orlando Thadeu Pontes Tavernard e outro

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Benedita de Souza de Lima por seu advogado, interpondo o recurso de Agravo de Instrumento na ação de Despejo movida contra Maria Lima dos Santos / Hesketh.

Meridional, digo, Ind. e Com. de Madeiras Santo Antonio Ltda., por seu advogado, nomeando bem a penhora na ação de Execução movida por Meridional, Crédito, Financiamento e Investimentos.

Raimundo Santos de Oliveira, por seu advogado, expondo e requerendo seja avocado o processo tramitando na 8ª Vara, Cartório Ana Lobato, por prevenção, para seja extinto um dos processos em que postulam pelo mesmo objeto e envolvendo as mesmas partes, isto é, ação de Despejo movida por Alice Trindade Monteiro.

Oliveira Franco, por seu advogado, apresentando contestação na ação Ordinária movida por Carlos Augusto Oliveira Nogueira.

Juvêncio Rodrigues da Cunha e Outros, por seu advogado, manifestando-se na ação Renovatória movida por Granero Transportes Ltda.
Belém, 03 de setembro de 1987

ESCRIVÃO

CARTÓRIO DE

QUINTO (5ª) OFÍCIO DE CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 1987.

5ª VARA

INTERPELAÇÃO JUDICIAL

(301870260074)

Requerente: NORTOP - ENG. E TOPOGRAFIA LTDA. (Adv. Aldebaro C. de Macedo K. Neto)
Requerida: SEGURADORA AGRORANCO S/A. (Adv. Despacho: Apresente-se ao Exmo. Dr. Juiz Diretor do Fórum para regularizar a distribuição, e eis que, consoante se observa a fls. 04 não foi observado o critério do sorteio.)

CARTA DE SENTENÇA

Requerente: MARIA AMÉLIA GOMES BAPTISTA OLIVEIRA, (Adv. Laurêncio Miranda da Rocha)
Requerida: ANA DE SOUZA FREITAS, (Adv. José Azevedo Brasil)
Despacho: Notifique-se ex vi art. 43 da lei 6649/79.

AÇÃO DE SUMARISSIMA

(301870272327)

Requerente: SEBASTIÃO QUEIROZ MONTEIRO, (Adv. Bernardo Nunes da Moraes)
Requerido: LUIZ CARLOS CORREA DE OLIVEIRA, (Adv. Despacho: A. Designo o dia 20/10/1987, único disponível às 10,00 hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Def.: as provas a serem produzidas, do 78 do CPC, advertindo-se a revelia.)

CARTÓRIO DE CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 87

EXECUÇÃO

Requerente: MARIA DE LOURDES H. PINHO-Adv. Raphael Lucas Filho
Requerido: JOSÉ DIORLANO PIENDEL DE MIRANDA
Despacho: Cite-se

REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: SAMIR SAID SANJAD-Adv. Antonio Oscar Korsira
Requerido: AZELARDO FARIAS GOMES
Despacho: Cite-se

SEPARAÇÃO

Requerente: - - - - - Adv. Carlos B. Fotiguar
Requerido: - - - - -
Despacho: Cite-se o requerido para comparecer a audiência de conciliação ou mudança de rito, para a qual designo o dia 10 de setembro às 10 hs.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: - - - - - Adv. Aristarcho Expedito dos Santos Filho
Requerido: - - - - -
Despacho: Indefiro a medida liminar. Cite-se, para contestar, querendo em 5 dias, indicando provas.
Requerimento de BANCO SAFRA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra FOLIPLAST S/A, requerendo desistência da ação-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
OBS: Recebido em 03/09/87

Requerimento de MARIDALVA LOPES DE ARAÚJO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move DOMINGOS MATIAS PEREIRA, requerendo o levantamento da impenhorabilidade depositada-Adv. Carlos Alberto Gomes
OBS: Recebido em 03/09/87

Requerimento de OLDECAR IND E COM DE FÉBRIDAS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra GONÇALVES ARAÚJO CIA LTDA, falando no processo-Adv. Ione Arrais
OBS: Recebido em 03/09/87

Requerimento de IND E COM DE CONSERVAS MATIATA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO, requerendo junta de desubstabelecimento-Adv. Luiz Fernando Moreira

Juízo da 6ª Vara-IMPUGNAÇÃO

Requerente: SILVIA MARIA AIRES ARAÚJO DE CARVALHO-Adv. Angela Terezinha de Souza Coelho
Requerido: MARIA BARREIRO DANTAS-Adv. José Maria Pereira da Silva
Despacho: Diga os interessados sobre a conta

ORDINÁRIA DE COERANÇA

Requerente: ZENIR DE OLIVEIRA MONTEIRO-Adv. Paulo Klantau
Requerido: JOSÉ BERNARDINO O. BASTOS-Adv. Hayilton Reis
Despacho: Diga o requerido, sobre o alegado às fls 23 dos autos.

EXERÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente: HIEREPAN LTDA-Adv. Antonio V. Pantoja
Requerido: BANFORT-Adv. Carlos Ferro
Despacho: Recebida a exceção. Suspendo o processo até que seja definitivamente julgado. Ouça-se o excopto em 10 dias.

PERMANÊNCIA DE GUARDA

Requerente: ARMANDO ZURITA LEXO-Adv. Flávio Carvalho
Requerido: CAROLINA SQUEIRA ZURITA LEXO-Adv. Cadmo Bastos Melo Jr
Despacho: Por motivo de foro íntimo e superveniente, declaro-me suspeito para prosseguir no feito. A distribuição para os devidos fins, inclusive compensação.

DESEJO

Requerente: RAIMUNDO CORREA DA SILVA-Adv. Milton Chagas
Requerido: BRALDO FERNANDO LIMA DA COSTA-Adv. Despacho: Vistas ao autor, para requerer o que de direito.

JUSCA E APREHENSÃO

Requerente: FINANCIADORA VOLKSWAGEN-Adv. Ricardo Chamis
Requerido: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
Despacho: Defiro a liminar. Cumprida esta cite-se

EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS-Adv. Rubem Conde de Almeida
Requerido: MAURICIO SCHUSTER
Despacho: Cite-se

Juízo da 6ª Vara-DESEJO

Requerente: MÁRIO GUIMARÃES-Adv. Carlos Ferro
Requerido: LEONCIO OCTÁVIO LACEDO NOVOA-Adv. Ronaldo Valle
Despacho: A conta

DESEJO

Requerente: HAROLDO UBIHARA DE ALMEIDA
Requerido: ALAMAR REGIS CARVALHO
Despacho: Diga a parte contrária, sobre as alegações e documentos de fls 60/62.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: OCIVALDO QUEMEL SILVA-Adv. Hermenegildo Antonio Crispino
Requerido: RAIMUNDO JERÔNIMO FERREIRA NETO-Adv. Fernando Wenzler
Despacho: A conta

INVENTÁRIO

Requerente: JULIETA SALOMÃO ANTONIO PATRICIO-Adv. Beatriz Dias Fernandes
Requerido: FRANCISCO PEREIRA DE BRITO PATRICIO
Despacho: Proceda-se a avaliação. Após a avaliação digam os interessados e a fazenda. Havendo concordância da avaliação, prossiga-se até o cálculo. Oficie-se a receita federal.

DESEJO

Requerente: ELIANA MARIA DA COSTA FELGUEIRAS-Adv. Requerido: MAHORI OSWALDO DE SOUZA PONTES-Adv. Djalma de Oliveira Farias
Despacho: Diga os interessados sobre a conta. Manifeste-se a autora sobre o petítório de fls 28, bem como documentos que o acompanham

DESEJO

Requerente: RENATO SIQUEIRA DANTAS-Adv. Sergio Fração do Couto
Requerido: JOSÉ REINALDO GOMES-Adv. Adelmira Maia
Despacho: Pronuncie-se o autor sobre o avelado às fls 19 e documentos.

DESEJO

Requerente: IWAKUCHI ISUCHIYAMA-Adv. Milton Chagas
Requerido: MEGA REFRIGERAÇÃO-Adv. Fernando Viana
Despacho: Diga a requerida sobre o alegado às fls 51 e 53 dos autos, após conclusos

CRISTÓVÃO RAQUES BARATA

Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TEIXEIRA
RESENHA DE 03/SEP/1.987

DR. MARIA HELENA PEREIRA - 7ª VARA CÍVEL
Proc. nº 0928 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Sepár. - ANTONIO BRASIL GONÇALVES
Adv. - DR. RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Sepár. - RAIMUNDA MARCELA GONÇALVES
Adv. - DR. CARLOS A. NOGUEIRA
Desp. - EM PROVA

Proc. nº 0253 - DESEJO
Reque. - CESAR CHAGUE - ADV. FLÁVIO MAROJA
Reque. - MIRANDA, OLIVEIRA E PONTES
Adv. - DR. CERVASIO MEDEIROS
Desp. - RESPONDA-SE O RESPECTIVO MANDADO.

Proc. nº 1300 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
Reque. - FEDERAÇÃO PARANENSE DE FUTEBOL
Adv. - DR. NELSON MONTALVÃO DAS NEVES
Reque. - RÁDIO E TV GUARARÁ E OUTROS
Desp. - ANTE O JUÍZO, COM FUNDAMENTO NO //

Art. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, INTERVIR A PARTIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, CONDENANDO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ARQUIVEM-SE.

Proc. nº 1077 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
Sepár. - CELIMAR RUI MONATO DOS SANTOS e INOL- / ELIA MRA. LEMOS SILVA

Adv. - FERNANDO DA SILVA GONÇALVES
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0870 - SUMARISSIMA
Reque. - GRADIAS PANTOJA CAVALCANTE
Adv. - DR. ANGELA TEREZINHA DE SOUZA COELHO
Reque. - WALTER SILVA

Adv. - DR. EMÍLIO JOSÉ RAMELO
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO

Proc. nº 1276 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIV.
Reque. - PAULO AZEVEDO DE SOUZA E LAUDIANOR DE SOUZA COELHO

Adv. - ANA MARIA ARAÚJO MARECHY
Desp. - SEJAM APENSADOS AOS AUTOS DE SEPARAÇÃO.

Proc. nº 0958 - EXECUÇÃO
Reque. - FINANCIADORA BRANCO S/A
Adv. - DR. MÉRICO OLIVIER BRANDÃO DA COSTA
Reque. - FRANCISCO GILBERTO NOGUEIRA DE MEDEIROS

Adv. - DR. MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO
Desp. - INTIME-SE O REQUERIDO A DEPOSITAR O VALOR NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Proc. nº 0954 - DESEJO
Reque. - JOSÉ GALVÃO NETO - ADV. ALACIY NABUN
Reque. - FERNANDES E CIA LTDA
Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO.

Proc. nº 0952 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Reque. - A FARIAS COELHO (ADV. A. OSCAR MOREIRA)
Reque. - VINÍCIUS HESKETH (ADV. O MESMO)

Desp. - EM PROVA

JUSTIÇA ESTADUAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
CARTÓRIO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
DRA. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE-JUIZA DE DIREITO
ANA DA MATA LOBATO-ESCRIVÃ
RESENHA DO DIA 03/09/87.

8ª VARA-SUMARISSIMA

REQUERENTE: Carlos Amílcar Pinheiro
ADV. Alina de Fátima Barbosa de Souza
REQUERIDO: Viação Forte Ltda
DESPACHO: Designo o dia 04 de novembro do // ano em curso, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o réu para comparecer à audiência, nela podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir prova. Em, 31/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DIVÓRCIO JUDICIAL

REQUERENTE: Sachico Natsumura da Silva
ADV. Antonieta Sodré Teles
REQUERIDO: Carlos Alberto da Silva
DESPACHO: Com vistas ao Ministério Público. Em, 21/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Banco Comercial Bancasa S/A
ADV. Carlos Ferro
EXECUTADO: Rubertex-Comércio e Indústria S/A
DESPACHO: Notifique-se o réu da renúncia ao mandato, para que providencie a substituição dentro de quarenta e oito horas. Em, 31/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Pazar Paraense Ltda
ADV. Arnaldo Meira
REQUERIDO: Maria Helena Duarte e outros
ADV. Manoel Tocantins Lobato
DESPACHO: Elabore o contador o cálculo de acordo com o pedido de fls. 159, devendo os juízes e correção monetária obedecer o equivalente à Caderneta de Poupança. Em, 31/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO

REQUERENTE: Umbelina Mesquita de Albuquerque
ADV. Wilson Gaia Farias
REQUERIDO: Francisco Celso Souza Lima
DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação e documentos. Em, 31/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Carmen Silva Soares Affonso
ADV. José Otávio Teixeira da Bonseca
REQUERIDO: Manoel Martins Nogueira
DESPACHO: Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 11. Cite-se o réu para vir ou mandar receber a quantia devida, no dia 16 de setembro do ano em curso, às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Em, 31/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Tendência Materiais de Construção Ltda.
ADV. Carlos Alberto Martins Moura
EXECUTADO: Engebrás Emp. Eng. Bras Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Em, 31/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Econômico S/A.
ADV. Paulo Sá
EXECUTADO: Renzo Batista
DESPACHO: Cite-se. Em, 31/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-NOTIFICAÇÃO

REQUERENTE: Armando Cesar Pimentel de Moura Palha
ADV. Pedro Moura Palha
REQUERIDO: Raymunda Inês Oliveira
DESPACHO: Notifique-se. Em, 31/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: José Mendes Martins
ADV. José Acreano Brasil
REQUERIDO: Lucimar Bastos Fiuza de Mello
DESPACHO: Cite-se a requerida. Em, 31/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Comercial Distribuidora AV. Ltda.
ADV. Wilson Jorge
EXECUTADO: Haymar Representações e Com. Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Em, 31/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Tinônio Industrial S/A.
ADV. Gilson de Oliveira Souza
EXECUTADO: SISTECOM-Sistemas Telefônicos Elet. Com. Ltda.
DESPACHO: Cite-se. Em, 31/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Reicon-Rebello Ind., Com. e Navegação Ltda.
ADV. João Batista Cavalcante
EXECUTADO: ECO-1 Empresa de Gnt. Cíveis e Rodoviária S/A.
DESPACHO: Cite-se. Em, 31/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-APELAÇÃO CÍVEL

APELADO: Enio Antônio Becker
ADV. Alécio Pimentel
APELADO: Dinarte Antônio Fontana
ADV. Joseilisa Kauffman
DESPACHO: Intimem-se as partes da decisão da Egrégia Corte. Em, 31/08/87. Dra. Sônia Parente

8ª VARA-DESPEJO

REQUERENTE: Maria Ezenilda Mendes de Oliveira
ADV. Maria Cunha.
REQUERIDO: João Vieira de Souza
ADV. João Vieira Souza
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do exposto: Julgo extinto o processo com fundamento no artigo 269, inciso III do Código de // Processo Civil. Custas. PRL. Belém, 31 de agosto de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

8ª VARA-REVISIONAL DE ALUGUEL

REQUERENTE: Paulo Rubio de Souza Meira
ADV. em causa própria
REQUERIDO: Antonio Flavio Rodrigues.
ADV. José Torquato Araújo de Alencar
DESPACHO: Ratifico o despacho de fls. 30 e devolvo ao réu o prazo para a indicação de provas, deferindo as já requeridas, podendo indicar assistente técnico e formular quesitos. Em, 31/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Ivani Pereira Amaral
ADV. Sinésio B. Cunha
REQUERIDO: Amintor de Paula Cavalcante
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do exposto: Julgo procedente o pedido e declaro extinta a obrigação, com fundamento no // parágrafo único do artigo 397 do Código de processo Civil. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10%. Custas // PRL. Belém, 31 de agosto de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente.

8ª VARA-DESPEJO

REQUERENTE: Icleia Maria Bordallo Calderaro
ADV. Solange M. Frazão do Couto Dantas
REQUERIDO: Dilma Gonçalves Leão
DESPACHO: Cite-se. Em, 01/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Godoy Construções Ltda
ADV. Ely Batista
REQUERIDO: Maria da Nazaré Chagas de Sema
DESPACHO: Cite-se o réu para vir ou mandar receber a quantia devida no próximo dia 21 às 10 horas, em cartório, sob pena de depósito, deduzidas as custas e honorários, estes arbitrados em 10%. Em, 01/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

REQUERENTE: Carlos Alberto Araújo Ribeiro
ADV. José Maria Pereira da Silva
REQUERIDO: Edward Gomes Osório
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do exposto: Indefiro a petição inicial com fundamento no artigo 295 inciso II do Código de // processo Civil, e, em consequência, declaro // extinto o processo (artigo 267, I do mesmo diploma legal). Custas PRL. Belém, 31 de agosto de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente. Juiz de Direito.

8ª VARA-EMBARGOS DE DEVEDOR

EMBARGANTE: Raimundo Bento Belém Brandão
ADV. Benedito Marques da Rocha
EMBARGADO: Econômico S/A-Crédito Financiamento e Investimento.
ADV. Paulo Sá
DESPACHO: Recebo os embargos. Intime-se o embargado para impugná-los no prazo de dez dias. Em, 04/06/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Claudomiro Lobato de Miranda
ADV. em causa própria
REQUERIDO: Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda
ADV. Roberto Rodrigues Cardoso.
DESPACHO: Deposite-se. Em, 03/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CARTA PRECATÓRIA

REQUERENTE: Agnaldo Tenório Pereira
ADV.
REQUERENTE: Localiza Ltda
DESPACHO: Cite-se. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO PROVISÓRIA

EXEQUENTE: Agro Florestal Primavera Ltda
ADV. Reinaldo Antonio da Costa
EXECUTADO: Paradiacol S/A. Veículos e Motores Rodovias Administradoras e Promoções Ltda.
DESPACHO: Expeça-se o mandado de busca e // //

Aprensão. Intime-se o apelante para depositar, em cartório, o valor do cálculo. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO

REQUERENTE: Neraldo Suleiman Kahawage
ADV. Samir Dahas Jorge
REQUERIDO: Maria Carmen Mota Lima
ADV. Reynaldo Silveira
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Pelo // Exposto: Com fundamento no artigo 53 § 4º da lei 6649 de 16 de maio de 1979, HOMOLOGO por sentença, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls., assinando à locatária o prazo de seis meses, contados da citação, para desocupação, impondo-lhe ainda o ônus do pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa, caso não desocupe o imóvel dentro do prazo estabelecido. Arbitro, desde logo, multa correspondente a vinte e quatro meses de aluguel e mais vinte por cento de honorários a ser paga pelo retomante à locatária, caso não use o prédio para fim de clarado, dentro de sessenta dias, ou nele não permaneça durante um ano. Custas. PRL. Belém, 01 de setembro de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

8ª VARA-SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO

REQUERENTE: Arlindo Xavier de Lima.
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do exposto: Autorizo o casamento da menor, observadas as normas do Código Civil e Código de // processo Civil atinentes à matéria. Custas. PRL. Belém, 31 de agosto de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

8ª VARA-POSSESSORIA

REQUERENTE: Francisca Peixoto de Oliveira
ADV. José Carlos D. Castro
REQUERIDO: Luiz Carlos B. de Oliveira.
ADV. José Ricardo M. dos Santos e outros
DESPACHO: Intimem-se pessoalmente o perito nomeado e o assistente técnico indicado PELA AUTORA PARA VIREM prestar o compromisso legal do próximo dia 25 de setembro, às 10 horas, na sala do juízo. Expeça-se o competente mandado. Em, 25 de agosto de 1987. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Milton Takumi Yamada e Amélia // Hitoni Sasaki.
ADV. Armando Sawada.
DESPACHO: Tendo em vista que a inicial não veio assinada pelos postulantes, determino que compareçam em juízo para ratificar o pedido. Em, 03/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-ORDINARIA

REQUERENTE: Ruy Kleber de Souza
ADV. Graça de Jesus Reale
REQUERIDO: Espólio de João Melo e Silva
ADV. Humberto Machado de Mendonça
DESPACHO: Como a intimação da conta foi publicada no Diário Oficial durante as férias quando não se praticam atos processuais, a execução dos emendados nos artigos 173 e 174 do Código de Processo Civil, determino que o apelante seja intimado da conta, efetuando o preparo dentro de dez dias. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EMBARGOS

EMBARGANTE: Anilson Albuquerque Lima
ADV. Celso Builamaqui Freire
EMBARGADO: Banco Safra S/A.
ADV. Paulo Sá
DESPACHO: Para somar a irregularidade, junto o embargado, na execução, o mandado procuratório, dentro de dez dias. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

EXEQUENTE: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial:
ADV. João Maroja
EXECUTADO: Maria de Fátima Souza da Silva e seu marido José Olímpio da onção da Silva.
DESPACHO: Ordene a venda do imóvel hipotecado, em praça pública, por preço não inferior ao saldo devedor. Expeça-se edital pelo prazo de 10 dias. Designo o cartório dia e hora desimpedidos para a realização da praça, obedidas as formalidades legais. Em, 03/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Econômico S/A.-Crédito, Financiamentos
ADV. Paulo Sá
EXECUTADO: Regional Comercial Exportadora Ltda
DESPACHO: À avaliação. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO

REQUERENTE: Celina Pereira dos Santos.
DESPACHO: Sentença. Vistos, etc... Diante do exposto: Defiro o pedido, autorizando a realiza

ção do ato espontâneo, observadas as normas do Código Civil e Código de Processo Civil atinentes à matéria. Custas P.R.I. Belém, 01 de setembro de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

8ª VARA-ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: Raimundo Lourenço Marques
ADV. Carlos Alberto Ferreira de Arruda e outros.
DESPACHO: Sentença, Vistos, etc... Isto posto: Considerando as provas documentais apresentadas e o parecer favorável do representante do Ministério Público, defiro o pedido, determinando que se expeça o Alvará competente. Custas P.R.I. Belém, 31 de agosto de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

8ª VARA-ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: Corina Frazão da Silveira e outros.
ADV. Solange M. Frazão do Couto Dantas
DESPACHO: Sentença, Vistos, etc... Diante do exposto: Considerando as provas documentais apresentadas e o parecer favorável do Ministério Público, defiro o pedido, determinando a expedição do competente alvará. Custas P.R.I. Belém, 31 de agosto de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

8ª VARA-ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: Maria Letizia Calagno Milione
ADV. Carlos Alberto Ferreira de Arruda e outros.
DESPACHO: Sentença, Vistos, etc... Diante do exposto: Atendendo à condição de viúva meirada do falecido, que ficou devidamente comprovado, e mais ao parecer favorável do representante do Ministério Público, defiro o pedido, determinando que se expeça o Alvará competente. Custas P.R.I. Belém, 31 de agosto de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente-Juiz de Direito.

8ª VARA-POSSESSORIA

REQUERENTE: Safra Leasing S/A. Arrendamento "Mercantil"
ADV. Paulo Sá
REQUERIDO: CBI, Comercial Brasileira de Informática Ltda.
DESPACHO: Sentença, Vistos, etc... Diante do exposto: Defiro a medida liminar de Reintegração de Posse determinando que se expeça o competente mandado, e o faço com fundamento no artigo 928 do Código de Processo Civil. Promova o autor a citação da ré para contestar a ação, nos cinco dias subsequentes. P.R.I. Belém, 02 de setembro de 1987. Dra. Sônia Maria de Macedo Parente.

8ª VARA-SUMARISSIMA

REQUERENTE: Venerável Ordem Terceira de São Francisco.
ADV. Lasme Cavalcanti Ribeiro
REQUERIDO: Antonio Neves Fidelis
DESPACHO: Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de novembro do ano em curso, às 10 horas. Cite-se o réu para comparecer à audiência, nela podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir provas. Intime-se. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Antonio Litácio Brasileiro Cavallho.
ADV. Luiz Rodrigues
REQUERIDO: Maria de "azareth Oliveira"
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Companhia União de Seguros Gerais
ADV. Ulysses C. de Souza
REQUERIDO: Cynthia Linhares Fernandes.
DESPACHO: Intime-se da conta o autor. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: José Oponcio de Oliveira Filho
ADV. José O. Filho
REQUERIDO: Maria Duarte Aleixo
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e documentos. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-REVISIONAL DE ALUGUEL

REQUERENTE: Cândido Pereira da Costa
ADV. Céclil Meira
REQUERIDO: Renato Lauria
DESPACHO: Como o réu, citado regularmente, não contestou o pedido, e considerado ainda que para a revisão de aluguéis é necessária a perícia, use-se vista aos autos ao autor para se manifestar. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente

8ª VARA-DESPEJO

REQUERENTE: Mirian Pinho Ferreira
ADV. Raimunda Mary Moreira de Carvalho e Benedito Magno Garcia Coelho.
REQUERIDO: Regina Lucia Albuquerque Cambráia
DESPACHO: Em provas. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO

REQUERENTE: Newton Jesus Fries da Silva
ADV. Luzia Maria Negrão dos Santos
REQUERIDO: Edivaldo Marcos Rodrigues.
DESPACHO: A sentença foi prolatada a 12 de junho do ano em curso, determinando a notificação do réu o que, até agora, não ocorreu. Providencie o Cartório a expedição do mandado, devendo certificar o Sr. Oficial de Justiça se o imóvel se encontra de fato abandonado. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Demétria da Silva Costa
ADV. Benedito David
REQUERIDO: Maria Monteiro Rodrigues
DESPACHO: Diga o digne curador de Ausentes se tem mais alguma coisa a requerer, posto que se trata de Conversão de Separação em Divórcio, cujo rito está previsto no artigo 35 e seguintes da lei nº 6515 de 26 de dezembro de 1977. Em, 03/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DIVÓRCIO

REQUERENTE: Manoel de Deus da Silva Monteiro
ADV. Fernando da Silva Gonçalves
REQUERIDO: Clemlida Medeiros Monteiro
DESPACHO: Este juízo, as fls. 34, já designou o dia 16 próximo para a audiência de instrução e julgamento, ficando sem objetivo o pedido do autor. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente

8ª VARA-ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: Maria Lima Macedo
ADV. Sebastião Lima Moraes
DESPACHO: Juntar a requerente a renúncia, por escrito e com firma reconhecida, da autora herdeira. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-ORDINARIA DE RESSARCIMENTO

REQUERENTE: Companhia Sol de Seguros.
ADV. Vera Lucia Freitas
REQUERIDO: Emplacon-Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda.
ADV. Carmen Lucia M. Cunha e outros
DESPACHO: Certifique o cartório se já foi efetuado o preparo. Caso positivo, encaminhem-se os autos à apreciação da Superior Instância. Em, 31/08/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-DESPEJO

REQUERENTE: Sarah Lobato Boulhosa
ADV. Luiz Neto
REQUERIDO: FAUFLO-Comércio e Representação Ltda.
ADV. Edison Almeida
DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Geraldo Saldanha
ADV. Lindomar Lúcia da C. Saldanha
REQUERIDO: Zenilde de Lima Seixas
DESPACHO: Com vistas ao curador de Ausentes. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente.

8ª VARA-REVISIONAL DE ALUGUEL

REQUERENTE: Umberlina Mesquita de Albuquerque
ADV. Wilson Gaia Farias
REQUERIDO: Celestino Carlos da Silva
DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação e documentos. Em, 02/09/87. Dra. Sônia Parente.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 03/09/87
NONA VARA

EXECUÇÃO

Exequente: Bazi (adv. Ana Toscana)
Executado: M.R. Comércio e Representações.
Despacho: "Intime-se para completar o pedido. Em, 02/09/87. (a) Carlos Gonçalves"

EXECUÇÃO:

Autor: Banco Safra S/A (Adv. Paulo Sá)
Réu: Orlando Tadeu Pontes Tavernier e Claudio (Adv. Maria Pinheiro Guimarães)
Despacho: Designo os dias 25 de setembro e 07 de outubro para a realização das provas. Publique-se os editais e intime-se o executado por mandado. Em, 02/09/87. (a) Carlos Gonçalves

DESPEJO

Autor: Isaac Barceçal (Adv. Marcelo Chaves)
Réu: Alcindo dos Santos
Despacho: Certifique a data da publicação da sentença no D. Oficial. Em, 02/09/87.

(a) Carlos Gonçalves

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Autor: Gonçalves Araújo e Cia. Ltda. (Adv. Amarelido Guerra)
Réu: Higson e Cia. Ltda. (Adv. Ione Arrais)
Despacho: Certifique se o executado foi intimado da penhora e qual a data da intimação. Em, 02/09/87. Dr. Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO

Autor: Ma. de Alencar Lima e Souza (Adv. Milton Chagas)
Réu: Alberto Otacilio Valente Tavares (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo)
Despacho: A parte para falar sobre a conta. Em, 02/09/87. (a) Carlos Gonçalves

Despejo:

Donatila Anete Silva Vaz (Adv. Alberto Fares Akel)
Ré: Desuila Furtado Veloz
Despacho: Em provas. Em, 02/09/87. (a) Carlos Gonçalves

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Cia. Aymore de Crédito, Invest. e Financiamento (adv. Aury Silva)
Réu: Hospital de Maternidade do Povo de Capão Poco Ltda.
Despacho: Como requer, expeça-se. Em, 03/09/87. Dr. Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Nacional S/A (Adv. Marcelo Meira Mattos)
Requerido: Portela Ind. Com. Representações Ltda.
Despacho: Ao Oficial de Justiça para esclarecer se é o representante da firma que está em lugar incerto e não sabido, ou não existe o endereço da firma, conforme dar a entender a sua certidão. Em, 03/09/87. Dr. Carlos Gonçalves.

DESPEJO

Autor: Haroldo Pinheiro (Adv. Abel Guimarães)
Réu: Fernando Gualberto (Adv. Hamilton Gualberto)
Despacho: A conta. Arbitro honorários de 20 por cento sobre o valor da causa devidamente corrigido. Em, 02/09/87. Dr. Carlos Gonçalves

DESPEJO

Autor: Antonio Leite Amaral (Adv. Raimundo Conte)

Ré: Ana Julia Rodrigues Souza (Adv. José Santos)

Despacho: Retire-se as folhas 40, 42 e devolva a uma vez que apresentada é intempestiva. Em, 03/09/87. Dr. Carlos Gonçalves

DESPEJO

Autor: Francisco de Souza Santos (Adv. Wilson Farias)

Réu: Francisco Fernandes (Adv. Haydée Fernandes)

Despacho: Tem razão o requerente uma vez que solicitou a devida punição, assim sendo, basta-se a conta para a verificação do débito até a presente data com as devidas custas e honorários que arbitro em 10 por cento do valor. Em, 03/09/87. (a) Carlos Gonçalves

EXECUÇÃO

Autor: Digibanco - Banco Digital S/A (Adv. Reynaldo Silveira)

Réu: Universal Refloresadora Ltda.

Despacho: Considero válida a penhora e condeno a executada ao pagamento do principal acrescido das demais comissões legais inclusive correção e arbitro honorários de 10 por cento sobre o valor corrigido. A avaliação. Em, 03/09/87. (a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO

Autor: Banco Safra S/A (Adv. Paulo Sá)

Réu: Dinarte Indício de Almeida Filho

Despacho: Considero válida a penhora e condeno o executado ao pagamento do principal acrescido das demais comissões legais inclusive correção. Arbitro honorários de 15 por cento sobre o valor da dívida devidamente corrigida. A avaliação. Em, 03/09/87. Dr. Carlos Gonçalves

DESPEJO

Autor: Francisco da Fonseca Martins (Adv. Teodomiro Cantuária Filho)

Réu: Mabe - Madeiras Exportação Ltda. (Adv. José do Nascimento)

Despacho: Esclareça-se o pedido. Em, 02/09/87. Dr. Carlos Gonçalves

EXECUÇÃO

Autor: Cia. Real Brasileira de Seguros (Adv. Paulo Sá)

Réu: Nortmar Indústria e Com. de Alimentos Ltda.

Despacho: Intime-se para completar o pedido. Em, 03/09/87. (a) Carlos Gonçalves

EXECUÇÃO

Autor: Colbrás - Com. de Máquinas e Mot. do Brasil S/A (Adv. Rubem de Almeida)

Réu: Empreendimentos Vale Verde Ltda.

Despacho: A executante para falar sobre os bens penhorados. Em, 03/09/87. (a) Carlos Gonçalves

SUMARISSIMA

Autor: Antonio Pinho da Silva (Adv. José Acreano Brasil)

Réu: Hortêncio Pinheiro Costa

Despacho: Designo o dia 14 de outubro às 09 horas para a realização de instrução e julgamento. Cite-se. Em, 03/09/87. (a) Carlos Gonçalves

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Panificadora Lima Ltda. (Adv. Antonio Villas Pantoia)

Embargado: Banforte - Banco de Fortaleza S/A. (Adv. Carlos Ferro)

Despacho: A embargada para falar. Em, 03/09/87. Dr. Carlos Gonçalves

CONSIGNAÇÃO

Autor: Fouzi Amir (Adv. João Marques)

Réu: Sociedade Civil Lar de Maria (Adv. Benjamim Lisboa Rayol)

Despacho: Certifique se foi feito o depósito da importância em caderneta de poupança. Em, 03/09/87. Dr. Carlos Gonçalves

EXECUÇÃO

Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A. Adv. Thales Pereira

Réu: Prolab - Comércio e Representações Ltda.

Despacho: Intime-se para consertar (completar) o pedido. Em, 03/09/87. (a) Carlos Gonçalves

EXECUÇÃO

Autor: Banfort - Banco de Fortaleza S/A (Adv. Carlos Ferro)

Réu: Loja dos Radiadores Ltda.

Despacho: Cite-se. Em, 03/09/87. (a) Carlos Gonçalves

EXECUÇÃO

Autor: Murad Viagens e Turismo Ltda. (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira)

Réu: Ronaldo Fonteles de Lima

Despacho: Cite-se. Em, 03/09/87. (a) Carlos Gonçalves

EXECUÇÃO

Autor: Cia. Brasileira (Adv. Paulo Sá)

Réu: Raimundo Pantoja Guimarães e Ma. de Guimarães

Despacho: Cite-se. Em, 03/09/87. (a) Carlos Gonçalves

DESPEJO

Autor: Elise Antonia Alves (Adv. Alberto Fares Akel)

Réu: Raimundo Romão Amado Tavares

Despacho: A conta, arbitro honorários de 10 por cento sobre o valor. Em, 03/09/87.

(a) Carlos Gonçalves

DESPEJO

Autor: Manoel de Jesus Contentes Barra (Adv. Waldemir Teixeira)

Réu: Claudio S. V. Sampaio (Adv. Haroldo S. Silva)

Despacho: Cumpra-se o despacho da folha 29. Intime-se o advogado para devolução do mesmo no prazo da lei. Em, 03/09/87. (a) Carlos Gonçalves

DESPEJO

Autor: Suzette Salles (Adv. Paulo Santos Macedo)

Réu: Claudio Manoel de Souza (Adv. Paulo Sá)

Despacho: A contramutua. Em, 03/09/87. (a) Carlos Gonçalves

DESPEJO

Autor: José Thomé Júnior (Adv. Iran Coutinho)

Réu: Isomar Ferreira de Souza (Adv. Isomar Souza)

Sentença: (trecho final) "Assim sendo, por não ter sido cumprido o que determina a lei para a decretação de despejo de imóveis locado para fins não residenciais, julgo improcedente o pedido e condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20 por cento do valor devidamente corrigido. P.R.I. Em, 02/09/87. (a) Carlos Gonçalves

RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO

Autor: Lundgren Tecidos S/A - Casas Pernambucanas (Adv. Huascar Pinto e Thadeu Silva)

Réu: Carlos Antonio Xerfan (Adv. José Fernandes Chaves)

Despacho: Audiência já designada no outro processo. Aguarde-se. Em, 01/09/87. (a) Carlos Gonçalves

DESPEJO

Autor: José Gaudioso Cunha (Adv. Ana Aurora Martins)

Réu: Roberto Lima Dias (Adv. Wilson Bentes)

Despacho: Expeça-se o mandado de Despejo compulsório. Em, 02/09/87. (a) Carlos Gonçalves

DESPEJO

Autor: Irany Marques dos Santos (Adv. José Fonseca)

Réu: Helomar Gonçalves da Matos (Adv. Flávio Maroja)

Despacho: A contramutua. Em, 02/09/87. (a) Carlos Gonçalves

EXECUÇÃO

Autor: Banco América do Sul S/A (Adv. Adelmira Mala)

Réu: Comercial Mônica Ltda.

Despacho: Cite-se. Em, 02/09/87. (a) Carlos Gonçalves

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO
RESENHA DO DIA 03/09/87

10ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. nº 12
Exeqte: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A
Adv: Ary de Oliveira da Silva
Execdo: Ramiro Jayme Bentes e outro
Adv: Paulo Érico Moraes Gueiros
Desp: Diga o interessado. Belém, 31-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 219/87
Exeqte: Banco do Estado de Goiás S/A
Adv: Rubem Conde de Almeida
Execdo: Antonio Cabral Abreu
Adv: José Paulo Queiroz
Desp: Chamo o presente processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 18v, para ordenar que seja lavrada a competente penhora na forma da lei. Cumpra-se. Belém, 31-08-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 172/87
Exeqte: Banco Mercantil de São Paulo S/A
Adv: Carlos Ferro

Execdo: Fernando Paulo Riscinho Bastos e outro
Adv: Francisco Pompeu Brasil Filho
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 31-08-87.(A)
PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 332/87
Exeqte: Credireal Financeira S/A - C. F. I.
Adv: Jorge Ferraz Neto
Execdo: Açoferro - Engenharia Estrutural Ltda e outro
Adv: Noredim Ribeiro de Oliveira Reuter
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 24-08-87.(A)
PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 326/87
Exeqte: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A
Adv: Ary de Oliveira e Silva
Execdo: Manoel Clarivaldo Pinheiro & Cia Ltda e outro
Desp: Cumpra-se o requerido as fls. 14 dos autos na forma do pedido e da lei. Belém, 31-08-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 439/86
Exeqte: Supermix Concreto Ltda
Adv: Orlando Antonio Fonseca
Execdo: ECCIR Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A
Adv: Ana Célia Pastana
Desp: Faça-se o devido levantamento, para que seja apurado o real débito e, o saldo remanescente para que se possa concluir o presente processo, sem mais delongas. A contadora do Juízo, para os devidos fins de direito. Cumpra-se. Belém, 31-08-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 295/86
Exeqte: Gilberto Sampaio Araujo
Adv: José Orlando Gomes
Execdo: Fernando Humberto Paracampos
Adv: José Carlos Sampaio
Desp: Publique-se Edital na forma da lei, ficando o dia e hora a ser designado pelo senhor Escrivão do feito para a realização da praça nas formalidades em direito admitidas. Belém, 31-08-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 116/87
Embte: Shersan Distribuidora de Alimentos Ltda
Adv: Sebastião Heládio de Souza
Embdo: Banco Safra S/A
Adv: Paulo Sá
Desp: Saneado o presente processo, designo o dia 24/11/87, às 11,00 horas, para realização da audiência cientes as partes. Belém, 17-08-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 372/87
Embte: Rubertex Comércio e Indústria S/A
Adv: Rosomiro Arrais
Embdo: Banco Chase Manhattan S/A
Adv: Carlos Ferro
Desp: Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo o embargado. Belém, 01-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 487/87
Reqte: Emílio José Bortman
Adv: José Gímenes Pereira
Reqdo: David da Silva e Souza
Desp: Cite-se conforme pedido. Belém, 28-08-87.(A)
PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 208/87
Reqte: Armando Brito Chermont
Adv: Paulo Chermont
Reqdo: Francisco Pastura
Adv: Luzia Maria Negrão dos Santos
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 01-09-87.(A)
PEDRO PAULO MARTINS.

REIVINDICATÓRIA - Proc. nº 418/87
Reqte: Alberto Paraense Pinto
Adv: Ivaneide Trindade
Reqdo: José Maria Paraense
Adv: Hilário Monteiro Filho
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 01-09-87.(A)
PEDRO PAULO MARTINS.

POSSESSÓRIA - Proc. nº 236/87
Reqte: Fernando Pereira Rodrigues
Adv: Paulo Lamarão
Reqdo: Adolfo Pedro Batista
Adv: Mário Chermont
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 01-09-87.(A)
PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA - Proc. nº 260/87
Reqte: Joaquim de Jesus dos Anjos Bittencourt
Adv: Sábato Giovanni Megale Rossetti
Reqdo: Raimundo Xavier Rodrigues
Adv: Glória Maroja
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 31-08-87.(A)
PEDRO PAULO MARTINS.

REPARAÇÃO DE DANOS - Proc. nº 587/86
Reqte: Paulo César Moraes de Lima
Adv: Vânia Abensur
Reqdo: Paulo Borba de Souza
Adv: Paulo Roberto Freitas de Oliveira
Desp: Homologo o acordo feito em audiência, conforme consta no termo de audiência, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas em direito admitidas. Belém, 01-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - Proc. nº 478/84
Reqte: Nilson Ferreira Lima
Adv: Milton Chagas
Reqda: Maria de Nazaré S. Souza
Adv: Wilson Monteiro de Figueiredo
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 01-09-87.(A)
PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 093/87
Reqte: Kedma Faria Tavares
Adv: Armando Soutello Cordeiro
Reqda: Iracy da Silva Gallo
Adv: Alberto Fares Akel
Desp: À conta. Belém, 01-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 135/87
Reqte: Francisco Gomes de Moura
Adv: Francisco Pompeu Brasil Filho
Reqda: Adalcimira Duarte Freitas
Desp: Designo o dia 14/09/87, às 11,00 horas, para receber em cartório a importância consignada, cientes as partes. Belém, 02-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ALVARÁ JUDICIAL - Proc. nº 447/87
Reqte: Helenice de Cássia Serrão Santiago
Adv: Raimundo Pereira Cavalcante
Desp: Expeça-se o competente Alvará na forma da lei tendo em vista o parecer do R. O. M. Público. Belém 03-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

DESPEJO - Proc. nº 339/87
Reqte: Zuleide da Costa Gouveia
Adv: Antonio Dias Simões
Reqdo: Hélio Rui Oliveira Dória
Adv: Haroldo Souza Silva
Desp: À conta. Belém, 03-09-87.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHNO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESÍDUOS
Belém, 03 de setembro de 1987

AÇÃO:-Vistoria - 11a.Vara - nº 553/87
Requerente:Maria Violeta Corrêa da Mata // (Adv.Nathanael Cardoso Leitão).
Requeridos:Benedito Pinheiro de Araújo e José Duarte de Almeida Santos.
Despacho:I-Concedo o prazo de quinze dias, para apresentação do devido instrumento / procuratório, conforme requerido;II-Designo o dia trinta(30)do mês corrente,às // 10:30 hrs,para que se realize a vistoria/requerida;III-Nomeio perito do Juízo o engenheiro civil dr.José Maria Monteiro David, residente à rua João Balby nº 898, nesta cidade;IV-Citem-se os requeridos Benedita Pinheiro Araújo e José Duarte de Almeida Santos,através mandado,para tomar // conhecimento da presente ação para os // fins de direito;V-Dentro do prazo de cinco(5)dias,contados da intimação regular / deste despacho,indiquem requerente e re-querido,assistentes técnicos,bem como os / quesitos que desejarem(art.421 § 1º, itens I e II do Cód.de Proc.Civil);VI-O perito / do Juízo bem como os assistentes técnicos deverão ser intimados a prestar compromisso legal,no dia anterior à data designada para a vistoria,às 10:30 hrs,em cartório;VII-Entregue(m)-se o(s) laudo(s)em cartório,até quinze dias após a realização da vistoria;VIII-Determino que o autor,nos // termos do art.33,combinado com o art.19, // ambos do Código de Processo Civil,providencie desde logo ao pagamento dos honorários do perito,fazendo o devido depósito em cartório,cinco(5)dias antes da realização da vistoria,da importância referente / a Cz\$4.000,00(quatro mil cruzados),sujeito à complementação.Intime-se.

AÇÃO:-Cobrança(sumaríssimo)-11a.Vara-nº 200/87
Autor:Condomínio do Edifício "Visconde do Arari"(Adv.Raimundo Costa).
Réu:Guilherme Sicsú.
Despacho:Diante do certificado pelo sr.dr. Escrivão do feito,remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia treze / (13)do mês de outubro,às 9:30 hrs,na sala deste Juízo.Ratifico os termos constantes dos itens II e III do meu despacho 7 de fls.31vº.Intime-se o autor.

AÇÃO:-Revisão de Aluguel-11a.Vara-nº 547/86
Autor:Carmelo Procópio(Adv.Rubem Conde de Almeida).

Réu:Turiano de Moraes(Adv.Ângela Terezinha / de Souza Coelho).
Sentença:No presente processo foram observadas todas as formalidades legais,sendo / as partes capazes e legalmente representadas,estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir.Defiro as provas requeridas,inclusiva a vistoria no imóvel a que se refere / esta ação,para a fixação do novo prazo / do aluguel.Para a realização da mesma,no meio perito do Juízo o engenheiro civil / José Maria Monteiro David,residente nesta cidade à rua João Balby nº 898, nesta cidade.No prazo de cinco(5)dias,após a / publicação regular deste despacho,faculto às partes a indicação de assistentes / técnicos e a apresentação de quesitos. / Com a tomada dessas providências preliminares,voltem-nos conclusos estes autos, / para determinação de outras medidas referentes à vistoria,bem como para designação da data para a realização de audiência de instrução e julgamento.P.R.I.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 125/87
Autor:Banco Industrial e Comercial s/a // (Adv.Cleber Saraiva dos Santos).
Réus:Coutinho & Coutinho Ltda e outro(Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo).
Sentença:Homologo por sentença,para que / produza os seus legais efeitos,nos termos do art.569 do Cód.de Proc.Civil,a de sistência manifestada às fls.29,pelo que declaro extinto este processo de execução que,por valor de Cz\$550.686,59(quinentos e cinquenta mil,seiscentos e oitenta e seis cruzados e cinquenta e nove centavos),o Banco Industrial e Comercial s/a,propôs contra Coutinho & Coutinho / Ltda e outro,Olegário Coutinho,Custas na forma requerida.P.R.,dando-se baixa / na distribuição e arquivando-se estes au

tos,após satisfeitas as formalidades legais.

AÇÃO:-Alvará judicial - 11a.Vara - nº 502/87
Requerente:Eivaldo França(Adv.Adelmira // Carneiro Maia).
Despacho:Acato o parecer do digno R.do Ministério Público,às fls.17vº,e conse- / quentemente,deve o requerente fazer as / devidas comprovações em Juízo,através do / cumentação hábil.Intime-se.

AÇÃO:-Embargos à execução -11a.Vara - nº 231/87
Embargante:Aurus Metais Nobres da Amazônia Ltda(Adv.Clóvis Modesto Figueiredo).
Embargado:João Fernando Gonzaga Bastos(Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho).
Despacho:Conforme se comprova nos autos // principais de execução forçada,acionada / por João Fernando Gonzaga Bastos contra / Aurus Metais Nobres da Amazônia Ltda.,e / outros,ainda não se encontra anexado o // mandado de citação e penhora devidamente / cumprido,logo,não comprovado se encontra, / seguro o Juízo pela penhora respectiva, / razão pela qual deixo de conhecer dos embargos presentes,por inadmissíveis no momento,conforme exige o art.732,I do Cód. / de Proc.Civil.Intime-se.

AÇÃO:-Ordinária de Cobrança-11a.Vara - nº 176/85
Autor:Banco Mercantil do Brasil s/a(Adv. / Carlos Balbino Potiguar).
Ré:Malheiros Eletrônica Ltda(Adv.Orlando / de Melo e Silva).
Despacho:Se no prazo,certificando o cartório,recebo o agravo constante da manifestação de fls.51,com as razões às fls.52 / 53,que deverá permanecer retido nos autos,a fim de que dele conheça o Egrégio / Tribunal de Justiça,na forma do art.522, / § 1º do Cód.de Proc.Civil.Cumpra-se o sr. Escrivão do feito o determinado na parte final do meu despacho de fls.39.Intimem-se.

AÇÃO:-Cobrança - 11a.Vara - nº 195/87
Autor:Bamerindus Financeira Companhia de Seguros(Adv.José Acreano Brasil).
Réu:Walmart Teodorico Loureiro Pimentel.
Despacho:Diante do certificado pelo sr.dr. Escrivão do feito,remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia dezoito / (18)do mês de novembro,às 9:30 hrs,na / sala deste Juízo.Ratifico os termos constantes dos itens II e III do despacho de fls.37.Intime-se o autor.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 379/87
Autor:Joaquim Dias(Adv.Luiz Neto).
Réu:Alfredo Sérgio Silva de Oliveira(Adv. / Reinaldo Antonio da Costa).
Despacho:Diante da apresentação do devido / instrumento procuratório(fl.19)em tempo hábil,com a manifestação de fls.18,ratificando a contestação apresentada às fls. 15,diga o autor sobre ela,no prazo legal. Intime-se.

AÇÃO:-Embargos de Devedor-11a.Vara - nº 386/85
Embargante:Femesc-Indústria e Comércio Ltda (Adv.Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).
Embargada:Gráfica Santo Antonio Ltda(Adv. / Reinaldo Torres Miranda).
Despacho:Defiro o requerido às fls.23.Remarco a audiência de instrução e julgamento / para o dia cinco(05)do mês de novembro, / às 9:30 hrs,na sala das audiências deste / Juízo,determinando,procedidas as necessárias diligências,o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente já / arroladas.Intime-se.

AÇÃO:-Falência - 11a.Vara - nº 326/87
Requerente:Copala-Indústrias Reunidas s/a / (Adv.Deusdedit Freire Brasil).
Requerida:Pavan Transportes Pesados Ltda.
Despacho:I-Com o pedido de juntada do documento apresentado com a manifestação de / fls.20 pelo requerente,o qual defiro,satisfeito ficou o determinado no meu despacho de fls.13,em seu item II;II-Cite-se a devedora,na pessoa de seu representante legal,através mandado,para dentro / do prazo de vinte e quatro(24)horas,querendo,apresentar defesa.

AÇÃO:-Reparação de Danos - 11a.Vara - nº 305/83
Autor:Hamilton Barbosa da Silva(Adv.José / Humberto Lima).
Réu:José da Silva Bastos Neto(Adv.Armando / Soutello Cordeiro).
Despacho:Intimem-se as partes,para em cinco(5)dias se manifestarem sobre a liquidação de sentença,constante da conta de / fls.87,no valor de Cz\$172.788,04(Cento e setenta e dois mil,setecentos e oitenta / e oito cruzados e quatro centavos).

AÇÃO:-Despejo p/falta de pgto-11a.Vara-nº 384/84
Autor:Francisco Ferreira Alves(Adv.Ary Jan sen Branco).
Ré:Maria Francisca Lima do Amaral(Adv.Francisco Hosanan de Oliveira).
Despacho:Defiro o requerido às fls.retra. / Expeça-se o competente mandado.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 364/87
Autor:Arnaldo José Costa(Adv.Francisca // Grandes Moura de Azevedo).
Ré:Leonel Ferreira Feio(Adv.Climério Machado de Mendonça Neto-Defensor Público).
Despacho:A apreciação do autor,no prazo legal,a contestação de fls.19/20 e documento que a acompanha às fls.21.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 208/87
Autora:Maria dos Anjos Acatuassu Freire e / outra(Adv.Albina de Fátima Barbosa de Souza).
Ré:Paulo Peixoto Caldas(Adv.Paulo Peixoto / Caldas).
Despacho:A apreciação do réu,ps documentos / de fls.32/33,em cinco(5)dias.Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 579/86
 Autora: Elza de Bastos Rendeiro (Adv. José // Acreano Brasil).
 Réu: Wilson Natalino Monteiro David (Adv. Ce- / lestina Maria Duarte Elleres).
 Despacho: Defiro o requerido às fls. 28. Expe- / ça-se o devido mandado de despejo compul- / sório.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 337/86
 Autor: Maria de Lourdes Rodrigues Vidigal / (Adv. Fernando Alves Soares).
 Réu: Manoel de Jesus Maués da Costa (Adv. Ade- / mar Kato).
 Despacho: Para atender o requerido às fls. / 42, cumpra o autor o estabelecido no § 4 / do artigo 267 do Cód. de Proc. Civil. Intime- / se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 637/86
 Autor: C.C.A. - Construções Civis da Amazônia / Ltda (Adv. Adelmira Carneiro Maia).
 Réu: Davino Damasceno Ferreira.
 Despacho: Defiro o requerido às fls. 26. A ma- / nifestação das partes, em cinco (5) dias, o / laudo de avaliação de fls. 21. Intime-se.

AÇÃO: Executiva hipotecária - 11a. Vara - nº 436/86
 Autor: Banpará S/A - Crédito Imobiliário (Adv. / Roberto Gonçalves Pinheiro).
 Réu: Célia Miranda Gonçalves e outro.
 Despacho: Defiro o requerido às fls. 45, de- / terminando a baixa destes autos ao Cartó- / rio da Contadora do Juízo para proceder / ao levantamento geral do débito dos exe- / cutados. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 190/87
 Autora: Arlene Arruda do Amaral Savino (Adv. / Albina de Fátima Barbosa de Souza).
 Réu: Manoel Oliveira (Adv. Laurênio Miranda / da Rocha).
 Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 236/87
 Autora: Maria Lamarão de Luca (Adv. Luiz Ne- / to).
 Réu: Maria Olga da Silva Matni (Adv. Luiz Otá- / vio da Costa).
 Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 273/87
 Autora: Maria Lamarão de Luca (Adv. Luiz Neto).
 Réu: Fernando Alves Martins (Adv. Luiz Otávio / da Costa).
 Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 185/87
 Autor: Luiz Otávio Gonçalves Gabbay (Adv. Jo- / sé Otávio Teixeira da Fonseca).
 Réu: Maria das Graças Fonseca Bittencourt // (Adv. Maria Rosineide Pinto Bentes).
 Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Executiva hipotecária - 11a. Vara - nº 514/86
 Autora: Tropical-Companhia de Crédito Imobi- / liário em Liquidação Extrajudicial (Adv. / João José Maroja).
 Réu: Manoel Maíra Pinto.
 Despacho: Contados e preparados.

AÇÃO: Vistoria - 11a. Vara - nº 276/87
 Requerente: Gilberto Pinheiro (Adv. Álvaro // José da Silva Rêlo).
 Requerido: Ozimar Dias de Vasconcelos.
 Despacho: A conta.

RESENHA DO 13º OFÍCIO DO DIA 03.09.87 CARTÓRIO SAMPAIO

AÇÃO DE CONCORDATA PREVENTIVA: Autor - Portela - Indústria Comércio e Representações Ltda. (Adv. Hermenegildo Crispino). Despacho: Defiro o pedido. Expe- / ça-se a Carta Precatória ao Juízo de Direito da 14a. Vara da Fazenda Pública do Rio de Janeiro, nos termos requerido. Em, 02.09.87, Ana Teresa Murrieta.

AÇÃO SUMARÍSSIMA: Autor - Hajime Owtake (Adv. Luis Otávio). Réu - Comer- / cial Opus Ltda. (Adv. Milton Atayda). Despacho - Arbitro os honorários do advogado do exequente, em 20 por cento do débito a ser totalizado a conta. Em, 02.09.87, Werther Coelho.

AÇÃO CAUTELAR: Autor: Domingos Fabiano Cosenza (Adv. Glairson Figueiredo). Réu - Cia. Nacional de Cartão de Crédito (Adv. Ana Rodrigues). Despacho - Diga o / autor sobre a contestação. Em, 02.09.87, Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Autor: Banco Meridional do Brasil S.A. (Adv. Raimundo Costa). Réu - Otto Cabral Mendes e outros (Adv. Felix Oliveira). Despacho - Diga o / autor. Em, 02.09.87, Werther Coelho.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: Autor: F. Celina Bastos (Adv. Francisco Salgado). Réu - / União dos Bancos Brasileiros (Adv. Ivan Coutinho). Despacho: Diga o autor sobre a con- / testação. Em, 02.09.87, Werther Coelho.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Autor - Vinicius Hesketh (Causa / própria). Réu - Ma. José Carrapato Coelho e outro (Adv. Antonio Moreira). Despacho: / Defiro a petição de fls. 29. Em, 02.09.87, Werther Coelho.

AÇÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL: Autora: Ma. Amelia Monteiro de Olivei- / ra (Adv. Reinaldo Costa). Réu - Newton Azevedo Cortes - Despacho: Ao contador - / Em, 02.09.87, Werther Coelho.

AÇÃO DE REVISÃO DE ALUGUEL: Autor - Leopoldo Domingos Amaral Costa (Adv. Luiz Zoghbi). Réu - Alvaro Paz do Nascimento. - Despacho: Deposite-se o valor / do cheque correspondente aos honorários do perito judicial, que arbitro em 20 por cento / do valor da causa. Em, 02.09.87, Werther Coelho.

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO: Autor - Raimundo Marçal Franco (Adv. / Silvana Carvalho). Réu - Autobel Comércio de Veículos Ltda. (Adv. Fernando Gonçal- / ves). Diga as partes quanto às provas que pretendem produzir. Após conclusos. Em, / 31.08.87, Werther Coelho.

AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA: Autor - Caribbean Lumber Company / Ltda. (Adv. Edilson Dantas). Réu - Sab. Trading Comercial Exportadora S.A. (Adv. / Odete Alves). Despacho - Diga a exceção. Em, 31.08.87, Werther Coelho.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE: Autor - David Julião da Silva (Adv. Su- / zana Silva). Réu - Sarah Silva de Almeida (Adv. José Chaves). Despacho - Cumpra-se - / o despacho de fls. 76. Em, 31.08.87, Werther Coelho.

AÇÃO DE OPOSIÇÃO: Autor - Sab. Trading Comercial Exportadora S.A. (Adv. / Odete Alves). Réu - Caribbean Lumber Company Ltd. (Adv. Edilson Dantas). Despacho / - A. Defiro a juntada. Em, 02.09.87, Werther Coelho.

RESENHA DO DIA 03.09.1987

CARTÓRIO ANA CASTELO

Proc. nº 22/87-SISCOM-301860154337 de EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir / Cavalcante Jr.).
 Executados: DILSON RIBEIRO FERREIRA E OUTROS. (Adv.)
 Despacho: Rhoje. A conta. Belém, 01.09.87. Dra. Sidney / Floracy Fonseca.

Proc. nº 03/83 de EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima)
 Réu: ESTÂNCIA DE MADEIRAS IND. e COM. (Adv.).
 Despacho: A conta. Belém, 01.09.87. Dra. Sidney Fon- / seca.

Proc. nº 41/85 de EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima)
 Réu: ESTIVAS BELÉM LTDA. (Adv.).
 Despacho: Suspendo o curso desta execução com base / no disposto no art. 40 da Lei 6830 de 22.09.80. Dê- / se vistas dos autos ao representante judicial da Fa- / zenda Pública de acordo com o disposto no art. 40 / 1º da Lei referida. Belém, 01.09.87. Dra. Sidney / Fonseca.

Proc. nº 16/85 de EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima)
 Réu: SUANG MADEIRAS LTDA. (Adv.).
 Despacho: Suspendo o curso da execução com base / no disposto no art. 40 da Lei 6830 de 22.09.80. Dê- / se vistas ao representante judicial da Fazenda Pública / Belém, 01.09.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 40/85 de EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima)
 Réu: NELSON DA SILVA LOPES. (Adv.).
 Despacho: A conta. Belém, 01.09.87. Dra. Sidney / Fonseca.

Proc. nº 09/84 de EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Li- / ma).
 Réu: J. CUNHA. (Adv.).
 Despacho: A conta. Belém, 01.09.87. Dra. Sidney / Fonseca.

Proc. nº 03/84 de EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima)
 Réu: TUCANO LTDA. (Adv.).
 Despacho: A conta. Belém, 01.09.87. Dra. Sidney Fon- / seca.

Proc. nº 26/84 de EXECUÇÃO FISCAL
 Autora: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Geraldo Lima)
 Réu: IND. E COM. SALOVI LTDA. (Adv.).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 7. Dê-se vistas / dos autos ao representante judicial da Fazenda Pú- / blica como determina o art. 40 § 1º da Lei 6830 de / 22.09.87. Belém, 01.09.87. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 45/87-SISCOM-301860166778 de MEDIDA CAUTE- / LAR
 Requerente: SOTOP-SOCIEDADE TÉCNICA OPERACIONAL / LTDA. (Adv. Luiz Fernando Moreira).
 Requerido: ITERPA. (Adv. Florinda Gomes).
 Despacho: l-Indefiro a medida liminar requerida. 2- / indefiro os pedidos feitos às fls. 30 dos autos com / base no art. 294 do CPC o qual declara que: "Quando / o autor houver omitido, na petição inicial, pedido / que lhe era lícito fazer, só por ação distinta po- / derá formulá-lo". 3-Cite-se o suplicado para conte- / tar a ação no prazo legal. Belém, 02.09.87. Dra. Sid- / ney Fonseca.

Proc. nº 27/87 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Agravante: ITERPA. (Adv. Roberto Valois).
 Agravado: SOTOP. (Adv. Eduardo Moreira).
 Despacho: A conta. Belém, 02.09.87. Dra. Sidney Flo- / racy Fonseca.

Proc. nº 190/87-SISCOM-301870265164 de DESPEJO
 Requerente: MEGAN ELIZABETH PARRY DE CASTRO E MOR- / GAN VAUGHAN GOMES PARRY. (Adv. Mª da Graça de Souza)
 Requerido: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUL- / TURA. (Adv.).
 Despacho: Cite-se na forma da Lei. Belém, 03.09.87. / Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 191/87-SISCOM-301870272624 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima / Pinheiro).
 Executados: P. F. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA E / OUTROS. (Adv.).
 Despacho: Citem-se. Belém, 03.09.87. Dra. Sidney / Fonseca.

Proc. nº 186/87-SISCOM-301870272582 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima / Pinheiro).
 Executados: P. F. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA E / OUTROS. (Adv.).
 Despacho: Citem-se. Belém, 03.09.87. Dra. Sidney / Fonseca.

Proc. nº 187/87-SISCOM-301870272608 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima / Pinheiro).
 Executado: ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD. (Adv.).
 Despacho: Cite-se. Belém, 03.09.87. Dra. Sidney / Fonseca.

Proc. nº 188/87-SISCOM-301870272632 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima / Pinheiro).
 Executados: P. F. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA E / OUTROS. (Adv.).
 Despacho: Citem-se. Belém, 03.09.87. Dra. Sidney / Fonseca.

Proc. nº 192/87-SISCOM-301870273598 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio / Lima).
 Executado: CYRO ANÉSIO PROENÇA. (Adv.).
 Despacho: Cite-se. Belém, 03.09.87. Dra. Sidney Fon- / seca.

Proc. nº 189/87-SISCOM-301870272988 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima / Pinheiro).
 Executados: ATLO DE BARRAL-IMPONTAÇÕES S/A E OUTROS / (Adv.).
BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
 Seção de Obras do Pará

Despacho: Citem-se. Belém, 03.09.87. Dra. Sidney Fon- / seca.

Proc. nº 194/87-SISCOM-301870273630 de EXECUÇÃO
 Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).
 Executado: JOSÉ WILSON BEZERRA FARIAS. (Adv.).
 Despacho: Cite-se. Belém, 03.09.87. Dra. Sidney Fon- / seca.

Proc. nº 195/87-SISCOM-301870273648 de EXECUÇÃO
 Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).
 Executado: JOSÉ MARIA TAVARES DA SILVA. (Adv.).
 Despacho: Cite-se. Belém, 03.09.87. Dra. Sidney Fon- / seca.

Proc. nº 196/87-SISCOM-301870273663 de EXECUÇÃO
 Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).
 Executado: SANTOS & ABADESSA LTDA. (Adv.).
 Despacho: Cite-se. Belém, 03.09.87. Dra. Sidney Fon- / seca.

Proc. nº 196/86-SISCOM-301860134933 de DEPÓSITO
 Requerente: PAULO CUNHA BASTOS. (Adv. Otávio Fonse- / ca).
 Requerido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel / Siqueira).
 Despacho: Intime-se o requerido da juntada aos au- / tos do documento de fls. 44 e 45. Nada sendo solici- / tado, baixem os autos à monta. Belém, 02.09.87. Dra. / Sidney Fonseca.

Proc. nº 96/84 de EXECUÇÃO
 Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima / Pinheiro).
 Executado: LAÉRCIO PEREIRA. (Adv.).
 Despacho: l-Conforme se vê, às fls. 2 e 16v dos au- / tos, os executados possuem domicílio certo, razão / porque devem ser intimados da penhora através de / carta precatória a ser expedida para a comarca de / Santo André, Estado de São Paulo, e não por edital, / conforme foi requerido, assim, expeça-se a devida / carta. 2-Expeça-se mandado para que seja feito o / registro da penhora no cartório de Registro de Imó- / veis do Termo Judiciário de Acará. Belém, 02.09.87 / Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 122/87-SISCOM-301860100876 de EXECUTIVA / HIPOTECÁRIA
 Requerente: BANPARÁ S/A - Crédito Imobiliário. (Adv. / Roberto Pinheiro).
 Requerido: LUIZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO. (Adv.).
 Despacho: Expeça-se mandado de desocupação com o / prazo de 30 dias. Belém, 02.09.87. Dra. Sidney Fon- / seca.

Proc. nº 19/86 de NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA
 Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Silvio / Kós Miranda).
 Requerido: JAIME RAMOS. (Adv. Silvana Carvalho).
 Despacho: Consoante dispõe o art. 241 em seu inciso / I do CPC começa a correr o prazo quando a citação / for pessoal, da data da juntada aos autos do manda- / do devidamente cumprido. No caso presente, o manda- / do de citação foi juntado aos autos em 22.04.86 e a / manifestação do nunciado datou de 08.04.86, portan- / to, até antes da data da juntada do mandado e por / esse fato, indefiro o pedido de desentranhamento da / petição de fls. 7 e 8 e por via de consequência das / subseqüentes. Diga o R.M.P. Belém, 02.09.87. Dra. / Sidney Fonseca.

Belém(PA), 03 de Setembro de 1987

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
 Escreva.

QUEM É MEU NO PARÁ

A Imprensa Oficial do Estado, lançará, ainda este ano, o / livro "QUEM É QUEM NO PARÁ", reunindo os nomes em / maior evidência.
 Esta edição de luxo contribuirá para a memória social do / Estado e, para isso, convites estão sendo distribuídos em / nossa capital. Participe!

(Informações: fone 226-0556).